



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 1
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, foi aberto o período de intervenção do público, tendo-se verificado que ninguém pretendeu intervir. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para saudar o **Senhor Vereador João Miguel Caldeira Heitor** (que hoje retoma as suas funções de vereador) e desejar-lhe um bom mandato. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente**, apresentou os documentos que se passam a especificar e a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Declaração – “Neste início de ano desejo a todos um ano de 2019 pleno de saúde e de sucessos, pessoais e profissionais. -----

---- Fazendo um balanço, ainda que muito sintético, do último ano, quero, neste espaço, agradecer e congratular toda a minha equipa, assim como os funcionários do município, pela forma dedicada, empenhada e profissional com que trabalharam e permitam-me “vestiram a camisola de Ourém”. O percurso tem sido difícil e por vezes extenuante, mas simultaneamente muito gratificante. Basta verificar o que já conseguimos num ano. Poderia elencar os inúmeros projetos, obras e atividades desenvolvidas, assim como problemas resolvidos, mas correria o risco de ser extenuante e maçador, e as mesmas já foram por diversas vezes apresentadas, nomeadamente no balanço do ano de mandato. -----

---- Para o futuro reitero a determinação e o afínco com que continuaremos a trabalhar na procura constante do cumprimento da nossa missão, ou seja, *“promover o desenvolvimento integrado e sustentável do Município, como um todo, promovendo a qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos, o desenvolvimento económico, cultural e social integrado, fomentando a competitividade e sustentabilidade territorial e ambiental tendo por base a aposta no conhecimento, nas tecnologias de informação, comunicação e na qualidade dos serviços prestados, focalizados nas pessoas.”*-----

---- Ainda neste espaço quero agradecer às múltiplas associações culturais, desportivas e recreativas, às IPSS's, às comissões das igrejas, aos Bombeiros e Escolas do Concelho pelo dinamismo e empenho demonstrado em prol das populações que servem. Um espelho desta dinâmica são os inúmeros convites recebidos pelo executivo, que agradecemos, e aos quais procurámos sempre responder afirmativamente. -----

---- Terminando reiterando os votos de um 2019 pleno de sucessos e que todos possamos e saibamos contribuir para a melhoria da qualidade de vida de cada um dos nossos munícipes.” -----

2. Declaração – “OURÉM NATAL MÁGICO 2018 -----

---- Terminou, no passado domingo, Dia de Reis, com êxito assinalável, o Ourém Natal Mágico 2018.-----

---- Foi a primeira vez que o Município de Ourém comemorou o Natal com um programa de atividades tão longo e completo, que teve início no dia 07 de dezembro e só terminou no último domingo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foram inúmeras as iniciativas inseridas no Ourém Natal, todavia, gostaria de destacar alguns momentos, não só pela enorme adesão de público que registaram, mas sobretudo pela qualidade apresentada, muito elogiada por todos os ourienses:-----

- a chegada do Pai Natal no dia 09 de dezembro; -----
- o espetáculo da Sónia Araújo no dia 16 do mesmo mês; -----
- a pista de gelo que esteve ao dispor de todos quantos nos visitaram durante um mês;-
- os “cantares ao Menino”, no passado dia 06 de janeiro.-----

---- Os festejos natalícios foram, desde o primeiro momento, uma aposta deste Executivo. Felizmente, conseguimos, com enorme sucesso, atingir e até superar este nosso objetivo, devolvendo à sede do Concelho e à cidade de Fátima, a Magia do Natal. -----

---- As ruas e praças das nossas cidades encheram-se para, num ambiente de muita alegria, se viver o sonho desta época mágica. Estas mesmas ruas e praças tiveram um brilho diferente de anos anteriores, com a iluminação de Natal que, pela sua beleza, foi considerada, por muitos, a mais bem conseguida quando comparada com outros concelhos do nosso distrito. -----

---- Considero que esta iniciativa foi muito mais que uma aposta ganha, foi um verdadeiro sucesso pelos sorrisos e alegria que imprimiu nos rostos dos ourienses e, acima de tudo, pela dinâmica que causou no comércio tradicional. -----

---- Outro dos momentos altos do Ourém Natal Mágico 2018 foi a campanha solidária que culminou com a entrega de mais de 800 brinquedos e material lúdico-didático a cinco instituições do Concelho, o que só revela a generosidade e preocupação dos ourienses com aqueles que mais precisam.-----

---- Além dos momentos atrás enunciados, tivemos ainda diversos espetáculos de cariz cultural que contaram com a preciosa colaboração de escolas, associações e IPSS's do concelho, para quem, vai, desde já, o nosso agradecimento, assim como para a ACISO – Associação Empresarial de Ourém/Fátima, entidade que se associou ao Município deste o primeiro dia, na organização do Ourém Natal Mágico, mais concretamente na implementação da pista de gelo.-----

---- O nosso agradecimento vai igualmente para as Juntas de Freguesia de Fátima e Nossa Senhora da Piedade que se associaram a este evento, investindo recursos próprios e empenhando-se de forma genuína para que o Natal Mágico pudesse ser uma realidade,-----

---- Demos ainda a possibilidade às crianças de todas as escolas do concelho de participarem deste grandioso evento, trazendo-os até à sede do Concelho para usufruírem das diversas atrações disponíveis. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Um bem-haja a todos quantos tornaram possível a realização do Ourém Natal Mágico 2018 e um obrigado muito especial a todos os que participaram nesta iniciativa e nos ajudaram a celebrar o Natal, com a intensidade que deve ser vivido.”--

3. Voto de Congratulação – “O Estatuto PME Líder é uma marca registada do IAPMEI, o qual é atribuído pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, no caso das empresas do setor de Turismo, às empresas que conseguem atingir os pressupostos definidos por um regulamento próprio. -----

---- Divulgada que está a lista de empresas agraciadas com estatuto de PME Líder 2018, vem este executivo congratular-se com o aumento exponencial de empresas face ao verificado no ano transato – um crescimento de 29% (64 em 2017), verificando-se a atribuição deste reconhecimento a 83 empresas do Concelho de Ourém. Este número representa 30% das empresas PME Líder 2018 do Distrito de Santarém, sendo de referir que atrás de Ourém segue Santarém com 28 empresas distinguidas. -----

---- Numa análise mais alargada, é com satisfação que, verificamos que no universo dos Municípios do Distrito de Leiria e Santarém, Leiria aparece no 1º lugar com 200 empresas distinguidas, Ourém em segundo e Pombal no 3º lugar do pódio com 61 empresas distinguidas. -----

---- Todas estas empresas apresentaram desempenhos económico-financeiros, que demonstram a capacidade de gestão, a competência e o profissionalismo dos agentes económicos, contribuindo tudo isto para o desenvolvimento do Concelho e para criação do bem-estar social. -----

---- O Município congratula-se com os números apresentados pois são o resultado da valia e da capacidade dos nossos agentes económicos que continuam a investir na nossa terra contribuindo para o ambiente económico-social que se vive no Concelho. -

---- A Câmara Municipal felicita os casos de sucesso que são as empresas distinguidas e faz votos para que o seu exemplo frutifique no futuro.” -----

---- O **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração: “Findas as festividades natalícias e terminado 2018, os vereadores do PS gostariam de agradecer os votos de boas festa que lhe foram enviados e desejar a todos os oureenses bem como ao executivo aqui presente,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

funcionários da Câmara, do meios de comunicação, juntas de freguesia e associações em geral votos de um excelente ano novo!-----

---- Os vereadores do PS gostariam ainda de agradecer a todas as associações e JF os convites que lhes foram endereçados para estar presentes nas festas de Natal e partilhar com os oureenses momentos de fraternidade, solidariedade e alegria que só na época do advento adquirem o seu sentido pleno. Infelizmente, por motivos profissionais, não foi possível estar presente em todos; a nossa gratidão e reconhecimento é, no entanto, igual e imensa para com todos aqueles que tiveram a amabilidade de nos endereçar os convites.-----

---- O exercício da cidadania é também o exercício dessa partilha e solidariedade; subjacentes aos valores políticos, estão os valores humanistas e cristãos que nesta época são celebrados de forma única. Que todas as JF e associações do nosso concelho continuem a trabalhar em prol da comunidade e do bem-estar, no respeito claro e inequívoco por esses valores, de modo a que Ourém se torne cada vez mais pertença e motivo de orgulho de todos os oureenses! -----

---- Bem hajam e Bom Ano Novo para todos!” -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, tomou a palavra para apresentar a declaração, que a seguir se transcreve: **“Ainda o Orçamento e GOP’s - Parte II - Como interpretar o Orçamento e GOP’s-----**

---- Na passada AMO do dia 20 de dezembro, mais uma vez, num exercício de pura demagogia e para endereçar mais ruído poluente para os meios de comunicação social, os Vereadores do PS foram novamente visados numa retórica primária que considerava que estariam contra tudo o que o Executivo inscreveu nos Documentos Magnânimos do exercício político, designadamente o Orçamento e GOP’s.-----

---- De facto, a ignorância e/ou a hipocrisia, não tem limites, e lembramo-nos da Mensagem de Ano Novo da sua Excelência o Sr Presidente da República, na qual nos alerta para as *“Arrogâncias Intoleráveis”*, e essas como sabemos, em politica, pagam-se caro. -----

---- Mas a retórica primária tem perna curta, pois logo após o líder do Grupo Municipal do PSD ter repetido as palavras do Sr. Presidente da Câmara, acusando os Vereadores do PS de serem contra tudo o que estava inscrito no Orçamento e GOP’s de 2019, e de não o poderem negar, vieram outros Deputados Municipais, um pouco mais à Direita na coligação, defender que embora estivesse inscrito no Orçamento o valor previsto para a cobrança da Taxa de Ocupação Turística, que não estariam a votá-lo. Isto é, estavam a favor de tudo, mas não da Taxa de Turística!-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ora, estamos confusos e porque estamos em busca da melhoria continua da analise de documentos tão importantes para a vida politica do Concelho, precisamos de um manual para os interpretar. Isto é, pretendemos saber com o que podemos contar e com aquilo que não conta. Queremos no futuro preparar uma analise de orçamentos e GOP's que não dê margem para ambiguidades.”-----

OOXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- 1. O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 e 28 de dezembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.868.580,10€: 3770, 3786, 3793, 3794, 3800, 3806, 3807, 3812, 3814, 3835, 3840, 3855, 3894, 3897 a 3905, 3951 a 3954, 3956 a 3961, 3963 a 3984, 3985/1, 3985/2, 3986/1, 3986/2, 3986/3, 3986/4, 3987/1, 3987/2,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3987/3, 3987/4, 3987/5, 3987/6, 3988/1, 3988/2, 3988/3, 3988/4, 3988/5, 3988/6, 3988/7, 3988/8, 3989/1, 3989/2, 3989/3, 3989/4, 3989/5, 3990/1, 3990/2, 3990/3, 3990/4, 3990/5, 3990/6, 3990/7, 3991/1, 3991/2, 3991/3, 3991/4, 3991/5, 3992/1, 3992/2, 3992/3, 3992/4, 3992/5, 3993/1, 3993/2, 3993/3, 3993/4, 3993/5, 3994/1, 3994/2, 3994/3, 3994/4, 3994/5, 3994/6, 3995/1, 3995/2, 3995/3, 3995/4, 3995/5, 3995/6, 3995/7, 3995/8, 3996/1, 3996/2, 3996/3, 3997/1, 3997/2, 3997/3, 3997/4, 3997/5, 3998/1, 3998/2, 3998/3, 3998/4, 3998/5, 3998/6, 3999/1, 3999/2, 3999/3, 3999/4, 3999/5, 4000/1, 4001/1, 4001/2, 4001/3, 4001/4, 4002/1, 4002/2, 4002/3, 4002/4, 4002/5, 4002/6, 4003/1, 4003/2, 4003/3, 4004/1, 4004/2, 4004/3, 4004/4, 4005/1, 4005/2, 4006/1, 4006/2, 4006/3, 4006/4, 4006/5, 4007 a 4062, 4064, 4066 a 4102 e 4104 a 4209. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 2. **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 04 de janeiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 52.665,51€: 1 a 4, 6, 7, 10 a 12, 14, 15, 17, 21 a 24 e 28.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

= 1. REUNIÃO DE CÂMARA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 =-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **10 DE DEZEMBRO DE 2018**, SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR VEREADOR JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

= 2. REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 =-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **17 DE DEZEMBRO DE 2018**,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SENHOR VEREADOR JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO). -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA -----

= ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO =-----

---- Na reunião de 19 de novembro de 2018, na presença da informação n.º 113/18, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a colocar à consideração superior o texto de protocolo a celebrar com a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima**, com vista a apoiar financeiramente, até ao montante de 500.000,00€, os encargos decorrentes da aquisição de terrenos para construção do seu novo quartel, a Câmara deliberou aprovar o texto de protocolo então apresentado. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a proposta n.º 02/2018, de 27 de dezembro findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a propor a ratificação da outorga, por parte do Senhor Presidente, do protocolo celebrado em 26 de dezembro de 2018 com a associação em causa, que contempla alterações à cláusula segunda. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A OUTORGA DO PROTOCOLO INDICADO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO PELO **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2018, COM A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA**. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a seguinte declaração: “Vem a esta reunião uma proposta de alteração do protocolo de colaboração na aquisição de terrenos para construção do novo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima. -----

---- Há um protocolo aprovado na reunião de CMO em 19 de novembro, esse protocolo vai a aprovação na AMO no dia 20 de dezembro e só depois da aprovação na AMO o executivo deteta o erro, relacionado com o apoio financeiro do Município á construção do quartel. -----

---- Os vereadores do PS gostariam de saber em que consiste exatamente esse erro e porque só foi corrigido depois da aprovação do protocolo na AMO.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a aprovação do texto de protocolo é da competência deste órgão executivo e que a autorização da respetiva despesa, essa sim, compete à Assembleia Municipal, pelo que a alteração agora introduzida não carece de aprovação daquele órgão deliberativo, uma vez que não interfere com a despesa então aprovada. -----

OOXXXOO

ooo

CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-----

---- Sobre o assunto acima mencionado, o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, através da sua informação n.º 48/18, datada de 28 de dezembro findo, propôs a criação do Conselho Municipal de Turismo, como forma de encarar o turismo como motor de desenvolvimento local, beneficiando não só os operadores económicos mas também a população residente e a consequente autorização para o início do procedimento de elaboração do correspondente regulamento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- CONSIDERANDO O GRANDE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPRESARIAL DO CONCELHO DE OURÉM E A IMPORTÂNCIA DESTAS ÁREAS A PAR COM O TURISMO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO E APROVAR A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO; -

SEGUNDO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO RESPETIVO REGULAMENTO, PROMOVEDO A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; -----

TERCEIRO – ESTABELECER O PRAZO DE 10 DIAS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a seguinte declaração: “A proposta que vem a esta reunião da criação do Conselho Municipal de Turismo é entendida pelos vereadores do PS com alguma estranheza. -----

---- Efetivamente, Ourém é um concelho com um enorme potencial turístico, não apenas pelo turismo religioso, de longe a maior fonte de receitas do município em termos turísticos, mas por todo o património histórico e ambiental que possui. Concordamos também que a exploração deste potencial turístico é fundamental para o desenvolvimento do concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não temos é a certeza de que a criação de mais um **“órgão de estudo, consulta e concertação formal, com uma gestão apoiada na audição permanente da sociedade civil”** **seja garantia de desenvolvimento desse potencial.**-----

---- A justificação apresentada para a constituição desse Conselho Municipal é dada tendo em conta “a reunião de um vasto leque de intervenientes na vertente do turismo”; mas isso já não é feito? -----

---- **“Aproximação das políticas autárquicas aos cidadãos em geral”**; mas isso não depende da organização do próprio executivo e serviços? -----

---- **“Articulação entre os vários agentes turísticos, de natureza pública e privada, com atuação no território”**; mas essa articulação também não existe já, feita através da ACISO, por ex.?-----

---- **“A concertação de ações e iniciativas de interesse municipal e o acompanhamento de projetos comuns às várias entidades”**: que entidades? Públicas e privadas? Mas não é essa a função do Serviço de Turismo da CMO? -----

---- **“A consolidação dos investimentos e a garantia de qualidade na oferta turística”**...mas a qualidade da oferta não depende da fiscalização, e a consolidação dos investimentos dos próprios investidores? O Município não tem já articulação suficiente com todos esses intervenientes?-----

---- A proposta é criar um regulamento: o que se visa efetivamente regular que já não esteja regulado? Os mecanismos existentes não chegam...? -----

---- Existem outros conselhos municipais: estão a funcionar? Como funcionam? Com que regularidade e finalidade? -----

---- Os vereadores do PS votam esta proposta favoravelmente, mas consideram importante colocar estas questões, de modo a que não se crie mais um órgão que, na realidade, de nada mais servirá senão para encher capas de jornais.” -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que reforçou a importância de se envolverem neste projeto, empresas do Concelho, para que possam contribuir com as suas ideias e sugestões, em prol do nosso desenvolvimento económico. -----

---- O **Senhor Presidente** salientou que o objetivo é abranger o maior número de empresas do Concelho, porquanto nem todas são associadas, por exemplo, da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima e da NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Setor de Contabilidade** prestou a informação n.º 38/18, de 18 de dezembro findo, que a seguir se transcreve: “Na reunião do órgão executivo do passado dia 10 de dezembro, foi aprovado o encerramento da empresa municipal acima identificada. Contudo, após a conclusão do encerramento das contas, chegaram ao Município vários documentos de despesa de processos que o Município ainda não conseguiu concluir a transferência de titularidade dos contratos, alguns dos quais com prazos de pagamento relativamente curtos, conforme quadro abaixo. -----

Fornecedor	N.º Documento	Valor	Data vencimento
Tagusgás - Propano S.A.	41710	1 359,22 €	30/12/2018
Tagusgás - Propano S.A.	42354	1 601,04 €	04/01/2019
Resopre	02448	2 219,12 €	30/11/2018
Segurança Social	5434223	1 100,75 €	20/12/2018
Vodafone	051111878	203,39 €	27/12/2018
Vodafone	051033228	1 167,48 €	27/12/2018
MEO	A685040262	18,09 €	20/12/2018
EDP	11180000610164	38,56 €	03/01/2019
EDP	11180000610427	68,91 €	03/01/2019

---- Dado que estas despesas não foram objeto de aprovação por parte do órgão executivo, pela circunstância de não constar no relatório da comissão liquidatária, e dos prazos nelas fixado ser bastante reduzido, sugere-se que a mesma seja autorizada pelo Ex.mo Senhor Presidente e posteriormente ratificada em reunião de Câmara. -----

---- Mais se informa que nesta data a referida despesa se encontra com enquadramento orçamental e fundos disponíveis em montante suficiente, conforme o estabelecido na LCPA. -----

---- À Consideração Superior,”.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado também de 18 de dezembro de 2018: “Autorizado o pagamento.-----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser Presidente da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** -----

OOXXXOO

ooo

CONSTRUÇÃO DE NOVA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM CASAL DO RIBEIRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS-----

= AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE = ---

---- Através da informação n.º 106/18, datada de 04 de dezembro findo, o **Setor de Património** deu conta de que, para efeitos do designado em título, é necessário adquirir, em direito de superfície, à União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a parcela de terreno que identifica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADQUIRIR, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE, A TÍTULO GRATUITO, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS, A PARCELA A SEGUIR DESCRITA:-----

- Parcela de terreno com a área de 175 m², sita em Agueiro, limite de Casal do Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couro e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, a confrontar a norte com Conceição Marques, a sul com Manuel Alves e outros, a nascente com estrada e a poente com herdeiros de Manuel Ferreira, inscrita na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 6486 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1576;-----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE** OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA.-----

OOXXXOO

ooo

ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO NO PARQUE DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA-----

---- O **Setor de Património**, através da informação n.º 109/18, de 18 de dezembro findo, colocou à consideração superior, para aprovação, a Ata n.º 2/2018, datada de 17 de dezembro do 2018, do júri designado para o presente procedimento, que propõe a sua adjudicação à firma **Silva, Assis & Mendes Limitada**, pelo valor mensal de 1.005,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – APROVAR A ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO SUPRA MENCIONADA;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NO PARQUE DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA, DESTINADO A CAFETARIA/BAR, RESTAURANTE OU SIMILAR, À FIRMA **SILVA ASSIS & MENDES, LIMITADA**, PELO VALOR DE 1.005,00 EUROS/MÊS;-----

TERCEIRO – CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO EM APREÇO;-----

QUARTO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE** OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR O RESPECTIVO CONTRATO DE CONCESSÃO.-----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a declaração, que a seguir se transcreve: “Congratulamo-nos por ver chegar ao fim a “saga” do Arrendamento do Edifício no Parque da Cidade. Depois de todos os episódios a que fomos assistindo de Concurso, Propostas, Abertura de propostas, Irregularidades no concurso, Novo concurso e, finalmente, Proposta única, encontrou-se o Candidato Eleito para o arrendamento!-----

---- A realização desta saga, no entanto, não trouxe para o Município e muito menos para o executivo nenhum tipo de benefício ou mais valia. O executivo perdeu pela falta de rigor, transparência e estabilidade de todo o processo concursal, tem uma indemnização para pagar (ou não pagar, é verdade), se não efetiva pelo menos moral, perdeu no número de candidatos e perdeu inclusivamente no preço de renda que poderia ter auferido se houvesse concorrência.--

---- Conclusão: os vereadores do PS estão satisfeitos por ver o processo chegar ao fim e ver um espaço fundamental para o lazer de Ourém encaminhado, mas insatisfeitos com o trabalho desorganizado do executivo. Uma saga que termina, mas maus realizadores!”-----

OOXXXOO

OOO

LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS -----

---- Foi apresentada a informação n.º 521/18, de 10 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter listagem dos procedimentos de Ajustes Diretos Simplificados, relativos ao mês de novembro de 2018.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P004/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE FREIXIANDA – VARIANTE ANTÓNIO SANTOS COSTA E RUA DA ESCOLA-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 522/18, datada de 11 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a empresa **LUSOSICÓ – Construções, S.A.**, sediada na Rua Principal, em Melriça, da Freguesia de Santiago da Guarda, do Concelho de Ansião, adjudicatária da empreitada supra mencionada, solicitou a libertação de 30% das garantias bancárias n.º 201601542, emitida pela Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no valor de 8.483,77€ e n.º N00401960, emitida pelo Novo Banco, S.A., no valor de 8.483,78€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DAS GARANTIAS BANCÁRIAS, CONFORME SOLICITADO.--

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

ooo

P152/2018 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS-----

---- Foi apresentada a informação n.º 1/19, de 02 janeiro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, o relatório final, datado desse mesmo dia, do Júri designado para o efeito, que se passa a transcrever: “Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu na Sala de reuniões do piso zero do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para a prestação de serviços designada em epígrafe, constituído pelo Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, pela Chefe da Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude, **Ana Maria Saraiva das Neves** e a Chefe do Serviço de Projetos Técnicos, **Ana Margarida dos Santos Sequeira**, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise das propostas do concurso designado em epígrafe. -----

---- Depois de realizado o relatório preliminar, nos termos e para os efeitos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi o mesmo enviado a todos os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concorrentes, através da plataforma eletrónica acinGov, no dia **dezassete de dezembro do corrente ano**, nos termos e para os efeitos do artigo 147.º do CCP. -----

---- 1 – Antecedentes -----

---- O Município de Ourém após efetuada a análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, verificou-se que não foram apresentados todos os documentos exigidos na alínea b1) do ponto 8.1 do Convite, nomeadamente documentação comprovativa da experiência dos técnicos a afetar ao contrato, em conformidade com o que é exigido no Anexo I do Caderno de Encargos. -----

---- O Júri do procedimento, a 25 de outubro de 2018, efetuou a ATA Nº 1 e enviou a todos os concorrentes, estabelecendo o prazo de 5 dias úteis para estes apresentarem os documentos que comprovem a experiência dos técnicos em conformidade com o que foi solicitado no Anexo I ao Caderno de Encargos. -----

---- 2 – Relatório Preliminar -----

---- Em conformidade com a ata n.º 1 do Júri do procedimento e decorridos os cinco dias concedidos aos concorrentes para apresentarem os documentos que comprovassem a experiência dos técnicos em conformidade com o que foi solicitado no Anexo I ao Caderno de Encargos, verificam-se as seguintes situações indicadas, em conformidade com o Relatório Preliminar remetido a todos os concorrentes a 17 de dezembro (Anexo I): -----

---- O concorrente com a designação **Riportico – Engenharia, Lda.** não apresentou qualquer documento solicitado. -----

---- O concorrente com a designação **Prospectiva – Projetos, Serviços, Estudos, S.A.** apresentou os documentos solicitados dentro do prazo, no entanto, e após a sua análise, verifica-se que relativamente ao Coordenador Fiscal de Conservação e Restauro, não foi comprovada a experiência de fiscalização em pelo menos 2 obras da mesma natureza. -----

---- O concorrente com a designação **Afaplan – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A.** apresentou os documentos solicitados dentro do prazo, no entanto, e após a sua análise, verifica-se que relativamente ao Coordenador Fiscal de Conservação e Restauro, não foi comprovada a experiência de fiscalização em pelo menos 2 obras da mesma natureza. -----

---- Assim, foi proposta a exclusão dos concorrentes: **Riportico – Engenharia, Lda. Prospectiva – Projetos, Serviços, Estudos, S.A., e Afaplan – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A.**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 70º do CCP. -----

---- 3 – Pronuncia do concorrente Prospectiva – Projetos, Serviços, Estudos, S.A.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No dia vinte e um de dezembro de 2018 a empresa **Prospectiva – Projetos, Serviços, Estudos, S.A.**, entrega documento (Anexo II) ao abrigo do direito de audiência prévia, onde manifesta a sua discordância pelo facto do júri do procedimento ter decidido excluir o concorrente Prospectiva, S.A., terminando por solicitar a sua admissão a concurso e consequente adjudicação.-----

---- 4 – Análise à Pronuncia do concorrente Prospectiva – Projetos, Serviços, Estudos, S.A.-----

---- De acordo com o exposto na reclamação em sede de audiência prévia e relativamente ao requisito que exclui o concorrente PROSPECTIVA, S.A. (experiência de fiscalização em pelo menos duas obras da mesma natureza), esclarece-se o seguinte:-----

- a) A declaração abonatória n.º 1 referente ao Coordenador Fiscal de Conservação e Restauro, comprova que entre 2010 e 2017 “...a Mestre Dulce Osório foi responsável pela execução do projeto de conservação e Restauro das estruturas arqueológicas das ruínas Romanas de Ammaia, e que auxiliou a Fundação Cidade de Ammaia na fiscalização de trabalhos de conservação e restauro noutras áreas arqueológicas.”, não comprova no entanto a experiência em fiscalização de, pelo menos, duas obras da mesma natureza, enquanto coordenador fiscal de conservação e restauro; -----
- b) Quando referem que “...a Prospectiva, S.A., considera que se confirma a experiência da Mestre Dulce Osório, em mais que uma fiscalização, tanto na Fundação Ammaia, como na Empresa Nova Conservação, Lda.,...” importa reforçar que a declaração emitida pela empresa Nova Conservação, Lda, também não comprova experiência em fiscalização de obra, mas sim enquanto conservadora/restauradora e coordenadora.-----

---- Assim, e nos termos do artigo 148.º do CCP, o júri delibera indeferir a reclamação apresentada pelo concorrente Prospectiva, S.A., pelo facto do Coordenador Fiscal de Conservação e Restauro não comprovar a experiência de fiscalização em, pelo menos, 2 obras da mesma natureza, mantendo-se desta forma o conteúdo do relatório preliminar realizado na reunião de 17 de dezembro de 2018, com o qual concorda, e para o qual remete, e que a seguir se anexa, para todos os efeitos legais. -----

---- O júri ainda delibera: -----

---- **1** - Propor a exclusão do concorrente **Riportico – Engenharia, Lda.**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 70º do CCP;-----

---- **2** – Propor a exclusão do concorrente **Prospectiva – Projetos, Serviços, Estudos, S.A.**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 70º do CCP;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **3** - Propor a exclusão do concorrente **Afaplan – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A.**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 70º do CCP; -----

---- **4** - Aprovar a presente ata. -----

----- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

P164/2018 – AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADORA -----

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 454/18, de 25 de outubro de 2018, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 80.000,00€ (excluindo o IVA). -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 12 de dezembro em findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, estando a aquisição condicionada ao leasing subjacente. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Miguel Caldeira Heitor**, que questionou se o Município dispõe de meios humanos habilitados para manobrar este tipo de equipamento. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a aquisição deste equipamento é para substituir equipamento semelhante que se encontra devoluto estando por esse motivo acautelada a existência de meios humanos para a sua condução. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONDICIONADA À APROVAÇÃO DO LEASING SUBJACENTE; -----

SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MARTINHO FREIRE RIBEIRO (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXOO

ooo

P166/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LEASING PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADORA-----

---- Foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com a informação n.º 455/18, de 25 de outubro de 2018, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 95.000,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RIBEIRO (SECRETÁRIO) E O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, AS COORDENADORAS TÉCNICAS **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DECORRENTES DOS ENCARGOS DO PROCEDIMENTO EM APREÇO. -----

OOXXXOO

OOO

P172/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DOS CORREDORES DOS EMISSÁRIOS DE OURÉM -----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 542/18, de 19 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Nos termos da deliberação de 3 de dezembro de 2018, foi efetuada consulta às entidades **FLOPONOR, S.A.; PARQUES E JARDINS, LDA** e **TECNOGARDEN - CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, UNIPessoal, LDA**, para a prestação de serviços identificada em assunto, e cujo preço base é de **40.000,00 €** (excluindo IVA). -----

---- Foi apresentada proposta apenas pela empresa **PARQUES E JARDINS, LDA**, as outras empresas convidadas **FLOPONOR, S.A.** e **TECNOGARDEN - CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, UNIPessoal, LDA**, não apresentaram qualquer proposta. -----

---- Apresentada apenas uma proposta, os procedimentos para a formação dos contratos não necessitam de ser conduzidos por um júri (n.º 1 do artigo 67º do CCP). Assim, “...*não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

elaboração dos relatórios preliminar e final...”, conforme resulta do n.º 2 do artigo 125º CCP. -----

---- O valor da proposta apresentada (39.999,99 €) é inferior ao preço base (40.000,00€), pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada, nos termos do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.-----

---- Em síntese, a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----

---- Face ao exposto propõe-se: -----

a) A adjudicação da prestação de serviços **para Limpeza dos Corredores dos Emissários de Ourém**, através de Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do Artigo 20.º do CCP, à entidade **PARQUES E JARDINS, LDA**, pela importância de **39.999,99 € - trinta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos**; -----

b) Designação do Gestor do Contrato (Artigo 290.º-A do CCP); -----

c) **Aprovação da Minuta de Contrato** que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP).-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, ATRAVÉS DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “**P172/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DOS CORREDORES DOS EMISSÁRIOS DE OURÉM**”, À EMPRESA **PARQUES E JARDINS – PROJETOS E CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, PELO VALOR DE 39.999,99 EUROS (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS) E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS;-----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO A CHEFE DO SERVIÇO DE AMBIENTE SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**. ----

OOXXXOO

OOO

P184/2018 – FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL -----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 534/18, de 14 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aprovisionamento, que se passa a transcrever: “Nos termos da deliberação de 3 de dezembro de 2018, foi efetuada consulta à empresa **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, para o fornecimento de gás natural, cujo preço base é de **19.700,00 €** (excluindo IVA) e pelo prazo de execução de 150 dias. -----

---- Apresentada apenas uma proposta, os procedimentos para a formação dos contratos não necessitam de ser conduzidos por um júri (n.º 1 do artigo 67º do CCP). Assim, “...*não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final...*”, conforme resulta do n.º 2 do artigo 125º CCP. -----

---- O valor da proposta (16.873,42 €) é inferior ao preço base (19.700,00€), pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada, nos termos do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP. -----

---- Em síntese, a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----

---- Face ao exposto propõe-se: -----

a) A adjudicação do fornecimento de gás natural, através de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do Artigo 20.º do CCP, à empresa **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, pela importância de **16.873,42 € - dezasseis mil oitocentos e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos** e pelo prazo de execução de **150 dias**; -----

b) Designação do **Gestor do Contrato** (Artigo 290.º-A do CCP); -----

c) **Aprovação da Minuta de Contrato** que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, ATRAVÉS DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, O FORNECIMENTO “**P184/2018 – FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL**”, À EMPRESA **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, PELO VALOR DE 16.873,42 EUROS (DEZASSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS) E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 DIAS;-----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO A CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS, **ANA MARGARIDA DOS SANTOS SEQUEIRA**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

P203/2018 – SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO –
CONTRATAÇÃO DE 14 RECURSOS HUMANOS PARA OS
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO, DURANTE O MÊS
DE JANEIRO DE 2019-----

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**:-----

1. Informação n.º 548/18, datada de 27 de dezembro findo, a anexar o convite e caderno de encargos e a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com custos estimados em 19.990,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

---- O **Senhor Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, exarou no processo o seguinte despacho, datado também 27 de dezembro findo: “Emito parecer prévio Favorável. -----

---- Autorizo a Despesa e a sua contratação através de procedimento de Ajuste Direto.

---- Aprovo o caderno de encargos e o convite. -----

---- Nomeio como responsáveis do procedimento na plataforma os funcionários indicados na presente informação. -----

---- À reunião para ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

2. Informação n.º 550/18, de 28 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...)

Face ao exposto propõe-se: -----

- a) A adjudicação da prestação de serviços para a contratação de 14 recursos humanos para os agrupamentos de escolas do Concelho durante o mês de janeiro de 2019, através de ajuste direto ao abrigo da alínea d), do n.º 1 artigo 20.º do CCP, à entidade **FLEXITEMP- Empresa de Trabalho Temporário, Lda**, pela importância de **19.962,60€ - dezanove mil, novecentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos**; -----
- b) Designação de gestor de contrato (artigo 290.º -A do CCP); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

c) **Aprovação da Minuta de Contrato** que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP)
(...)." -----

---- O **Senhor Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, exarou no processo o seguinte despacho, datado também de 28 de dezembro findo: "Adjudico a Prestação de Serviços através de Ajuste Direto.-----

---- Designo como Gestor do Contrato José Martins e aprovo a minuta do contrato. ----

---- À reunião para ratificação." -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

OOXXXOO

ooo

P082/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE -----

= SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 864/18, datada de 04 de dezembro findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a suspensão, de 10 de dezembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019, dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, sediada na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, devido ao facto de as condições climatéricas não permitirem a continuidade dos mesmos e à falta de segurança no troço entre a caixa 3010.2 e a caixa 3010.5, em Espite.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE CALÇADA-----

---- Através do ofício n.º 273/2018, de 30 de outubro do ano findo, a **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, remeteu a esta Câmara Municipal, requerimento de **Sérgio Filipe Serra Martins Vaz**, residente na Estrada da Mata, n.º 35, em Caridade, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada e respetivo pó de pedra, para calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de 75 m².-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, o **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 867/18, de 05 de dezembro findo, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 545,84€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **SÉRGIO FILIPE SERRA MARTINS VAZ**, OS MATERIAIS PRETENDIDOS.

OOXXXXOO

ooo

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1146/2018, de **ANTÓNIO LOPES RODRIGUES**, residente na Rua das Castilhas, n.º 34, na localidade de Canhardo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, na qualidade de titular do processo n.º 285/2016 (alteração do uso de um barracão agrícola para moradia unifamiliar, sita na referida morada), o reembolso do valor do livro de obra (9,10€+IVA), bem como do anexo II referente à publicitação da obra (6,07€+IVA), cobrado por engano na fatura/recibo n.º 001/6462, de 21/12/2017, emitida por esta Câmara Municipal.

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 173/2018/DOT/cm0758, de 13 de dezembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Após receção do n/ofício n.º 40337/2018 de 13 de novembro, referente ao indeferimento do pedido, o requerente o Sr. António Lopes Rodrigues, acompanhado da sua irmã Ana, reuniu-se com a Dra. Célia Reis, chefe de Divisão do Ordenamento do Território e com a Carla Pereira, assistente técnica, da referida divisão, no sentido de perceber a razão do indeferimento do pedido de reembolso de taxas (livro mais anexo).

---- Passa-se a fazer uma breve descrição da situação: -----

---- 1. O ofício foi emitido a 21/11/2017, com o valor a pagar; -----

---- 2. A 05/12/2017, deu entrada o registo 37601/2017 no qual solicita a dispensa de documentos ao abrigo do n.º 4 do artigo 102º A. O pedido foi deferido a 21-12-2017. -

---- 3. A 21/12/2017, deu entrada o pedido de emissão do alvará de obras, onde o requerente efetuou o pagamento referente ao ofício enviado a 21/11/2017. -----

---- Assim e considerando o despacho do deferimento referente ao ponto 2, supramencionado será de reembolsar o valor ao requerente. -----

Face ao exposto deixa-se à consideração superior e salvo melhor opinião, a devolução no valor de 18,95€ (livro 11,19 + anexo 7,46).”;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 17 também de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que, considerando o tempo dos atos relatados, poderá devolver-se o valor de 18,95€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **ANTÓNIO LOPES RODRIGUES**, A IMPORTÂNCIA DE **18,95 EUROS**, COBRADA INDEVIDAMENTE. -----

OOXXXXOO

ooo

LOTEAMENTO URBANO-----

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ = ---

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2170/2018, da firma **EARGLOW, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 412, rés do chão, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a prorrogação de prazo, pelo período de 30 dias, para requerer a emissão do alvará referente ao processo n.º 74/2013, de que é titular. --

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 211/2018/DOT/cm0813, de 10 de dezembro findo, que se passa a transcrever: “A requerente, sócia-gerente da Earglow, Lda., vem solicitar a prorrogação de prazo por mais 30 dias para requerer a emissão do alvará de alteração do loteamento n.º 37/1986 informando que “...*devido a desacordo na gerência não se deu seguimentos à sua alteração.*”-----

---- Histórico do processo:-----

1- Em 08-04-2013 deu entrada do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 37/1986 – lote 6 para habitação, comércio e serviços; -----

2- Em 23-04-2013 o processo foi deferido; -----

3- Em 27-05-2014 foi oficiado o requerente informando-o de que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, **o prazo para solicitar a emissão do título do processo passou para 25-04-2015.**-----

---- Assim e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA.

---- No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações:-----

---- 1 a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, num prazo a conceder superiormente, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de licença e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----

---- (Findo o prazo concedido, e acaso a licença não seja levantada, deverá o processo ser remetido a Reunião de Câmara para proferir a caducidade do mesmo.)-----

---- 2 a)- Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade ao processo n.º 74/2013 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- **A consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nos pontos 1a) e 2a)."**-----

---- Em 28 também de dezembro findo, o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, exarou no processo, o despacho que refere designadamente o seguinte: (...) deverá ser aceite a opção A dando um prazo de 30 dias para levantar o alvará (...)"-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NO **PONTO 1 A)**, DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE 30 DIAS, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO RESPECTIVO ALVARÁ. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1971/2018, de **ANTÓNIO JÚLIO LOPES**, residente na Rua da Feira, n.º 2, na localidade de Calços, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar, que do prédio misto, sito na referida morada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2958/2001 e inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.ºs 376-U, 2338-U, 3588-U e 6422-R, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1980 m², ficando a confrontar a norte com estrada e António Lopes, a sul com José Oliveira Serrano, a nascente com Rosário Bento e a poente com Abel Batista de Oliveira e outros. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 363/2018/DOT/cm1151, de 10 de dezembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “(...) **1. Da pretensão**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.1 Trata-se de um pedido de destaque, dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----

· parcela a destacar: 1980,0m²; -----

· parcela sobante: 487,2m².-----

1.2 A pretensão localiza-se na rua da Feira, lugar de Chãs, freguesia de N. S. da Piedade. -----

2. Dos antecedentes -----

2.1. Processo n.º 1520/1979 – alvará de construção n.º 1325/1979, relativos a obras de construção de uma moradia unifamiliar. Não tem alvará de utilização. -----

2.2. Processo n.º 119/1988 – alvará de construção n.º 803/1988, relativos a obras de construção de um barracão. -----

2.3. Processo n.º 2532/1988 – alvará de construção n.º 11/1989, relativos a obras de alteração de um barracão. -----

2.4. Processo n.º 1844/2001 – alvará de construção n.º 753/2001 – alvará de utilização n.º 116/2011, relativos a obras de alteração e ampliação de um barracão destinado a indústria – tipografia. -----

2.5. Processo de licenciamento industrial n.º 38512/2001. -----

2.6. Processo n.º 165/2018, relativo a pedido de legalização de obras de ampliação de edifício destinado a estabelecimento industrial. Solicitado o arquivamento do processo.-----

3. Do PDMO -----

3.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pela aplicação SIG (fls. 90-95), nos termos do PDMO, a parcela originária localiza-se **espaço urbano de nível 3 e espaço urbanizável de muito baixa densidade**. -----

4. Do RJUE-----

4.1. A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro de perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.º 6º do RJUE. -----

4.2. Face à planta apresentada, a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do RJUE, atendendo a que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. -----

5. Conclusão-----

---- Face ao exposto no ponto 4, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.º 6.º do RJUE, designadamente: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; ----
 - o ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----
- À consideração superior.” -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

ooo

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM-----

= PRORROGAÇÃO DE PRAZO= -----

---- No âmbito do assunto em referência, foi apresentada a informação n.º 23/18/DOT/671, de 12 de dezembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Conforme solicitado pelo Senhor Vereador Natálio Reis, após uma ponderação conjunta (dos técnicos da Divisão de Ordenamento do Território e dos consultores externos para os assuntos relacionados com o planeamento territorial e a gestão urbanística – Eng.º José António Lameiras, Dra. Helda Mendes e a Doutora Fernanda Paula Oliveira) acerca da necessidade de a Câmara Municipal deliberar prorrogar o prazo do procedimento de *revisão* do Plano Diretor Municipal, apresentamos *infra*, o enquadramento expandido pela Senhora Professora, Fernanda Paula Oliveira. -----

---- A este propósito refere a ilustre professora:-----

“**i.** O início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém foi deliberado pela Câmara Municipal em 22 de maio 2007, deliberação publicada em Diário da República em 11 de julho do mesmo ano.-----

---- Nessa deliberação foi fixado dois anos (de junho de 2007 a junho de 2009) o prazo para a respetiva elaboração, contados desde a publicação do Aviso em Diário da República.-----

---- Como é sabido, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/20015, de 14 de maio, os prazos de elaboração dos instrumentos de gestão territorial eram meramente indicativos. Neste particular este novo diploma veio inovadoramente determinar que tais prazos passam a ser vinculativos ao prever expressamente que tal prazo “*pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido*” e que o incumprimento de tais prazos determina “*a caducidade do*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimento”. -----

---- O problema que esta inovadora previsão legal veio colocar foi a de saber se o prazo de caducidade do procedimento vale apenas para as situações futuras, que vierem a verificar-se após a entrada em vigor do diploma, ou se afeta também as situações de procedimento de planeamento em curso. -----

---- Trata-se de um problema de aplicação da lei no tempo e sobre o qual rege o artigo 12.º do Código Civil. Este preceito, depois de afirmar no n.º 1 o princípio geral da irretroatividade da lei, dispõe no n.º 2 sobre a aplicação da lei distinguindo entre as normas que dispõem sobre requisitos de validade (substancial ou formal) de quaisquer factos (1.ª parte) e aquelas que dispõem sobre o conteúdo de certas situações jurídicas e o modelam sem olhar aos factos que a tais situações deram origem (2.ª parte). -----

---- Segundo Baptista Machado, “*As primeiras só se aplicam a factos novos, ao passo que as segundas se aplicam a relações jurídicas (...) constituídas antes*” da lei nova mas subsistentes ou em curso à data do seu início de vigência”. -----

---- Aplicando o acabado de expor ao caso em análise, afigura-se claro que o preceito aqui em causa, ao dispor sobre o prazo de elaboração de um plano, não consubstancia norma que interfira com as condições de validade dos atos ou deliberações em causa. Ou seja, o preceito (lei nova) cai no âmbito normativo da 2.ª parte do artigo 12.º, n.º 2, do Código Civil, o que significa que são abrangidas no seu âmbito os procedimentos já iniciados que subsistam (estejam em curso) à data da sua entrada em vigor. -----

---- Nesta situação, a questão que se coloca de seguida é a de determinar a data a partir da qual se conta o prazo de elaboração de um plano (e que consta da deliberação de início do procedimento), uma vez que a sua aplicação imediata poderia ter como consequência ter-se já esgotado esse prazo à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/2015, que veio inovadoramente determinar um prazo de caducidade do procedimento. - -----

---- Para responder a esta questão, e uma vez que o artigo 297.º do Código Civil não prevê diretamente a hipótese da lei nova estabelecer pela primeira vez um prazo (já que se refere expressamente ao encurtamento destes), socorremo-nos outra vez de Baptista Machado. Se a lei nova vem estabelecer pela primeira vez um prazo, refere o Autor que “*este só deve ser contado, qualquer que seja o momento inicial fixado, a partir do início de vigência da nova lei*”. -----

ii. Ora aplicando esta posição ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, teria de se concluir que o prazo de elaboração inicialmente determinado, de 2 anos, contado da entrada em vigor Decreto-Lei n.º 80/2015 (que ocorreu 60 dias após a sua publicação, portanto em 14 de julho de 2015) teria



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

terminado em 14 julho de 2017. -----

---- Uma vez que tal prazo não foi prorrogado, poderia concluir-se que já teria caducado o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

iii. Não obstante o que acabamos de referir, consideramos, em primeiro lugar, que nada impediria que a deliberação de prorrogação ainda pudesse ser tomada com efeitos retroativos, o que significa que, a deliberar-se esta prorrogação, o procedimento para a revisão do PDM de Ourém apenas terminaria em 14 julho de 2019. -----

iv) Por seu lado, e em segundo lugar, consideramos que esta caducidade nunca poderá funcionar se o atraso no procedimento não for imputável à entidade responsável pelo plano, o que acontece claramente no caso do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, cujo delonga do procedimento se deveu essencialmente a dois aspetos: -----

---- 1.º *A delimitação da REN Bruta.* -----

---- A este propósito refira-se que apesar de a CCDDR-LVT ter enviado um e-mail a 23 de maio de 2016, referindo que a metodologia das Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica se encontrava corretamente aplicada, a CCDDR-LVT emitiu parecer desfavorável à delimitação desta tipologia de REN no seu parecer de 17 de janeiro de 2017. Este parecer teve por base uma recomendação técnica aprovada na 5ª reunião ordinária da Comissão Nacional do Território, realizada em 20 de setembro de 2016. Embora a proposta de Revisão do PDM de Ourém tenha sido submetida oficialmente em outubro de 2016, a sessão de apresentação da proposta de plano decorreu a 19 de setembro de 2016. A simples comunicação por parte da CCDDR desta decisão da CNT, antes da apresentação da proposta em 2016 (à Comissão de Acompanhamento), teria permitido reformular a proposta de REN Bruta e respetivas propostas de exclusão. -----

---- Na reunião de concertação com a APA, em 31 de maio de 2017, a CMO ficou de enviar um relatório com as situações não analisadas nesta reunião, com o objetivo de concluir o procedimento de delimitação das Zonas Ameaçadas Pelas Cheias. A informação requerida foi enviada a 28 de junho de 2017, não tendo sido obtido até hoje qualquer parecer. -----

---- A ausência da aprovação da REN Bruta impossibilita a apresentação de novos pedidos de exclusão de REN e consequente elaboração da elaboração de uma proposta de REN final. -----

---- Refira-se que esta delonga na delimitação da REN bruta, teve repercussões imediatas na definição da disciplina de uso, ocupação e transformação do solo, concretizada através da classificação e qualificação do solo. -----

---- 2.º *A morosidade da concertação com as entidades presentes na comissão de*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

acompanhamento -----

---- As entidades representadas na comissão de acompanhamento demoraram excessivamente na validação dos aspetos concertados ou na pronúncia sobre novos elementos fornecidos (refira-se com especial ênfase, a quase ausência de resposta da APA e do ICNF). -----

v. Por último, e em terceiro lugar, é necessário ter presente a alteração da legislação sobre ordenamento do território, nomeadamente com a publicação da Lei das Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Com efeito, estes diplomas vieram introduzir novas exigências e novos conteúdos a serem cumpridos pelos planos municipais, designadamente introduzindo novos critérios para a classificação dos solos como urbanos e rústicos, o que obrigou à reponderação dos perímetros urbanos que, por sua vez, teve implicações claras nas exclusões da REN, facto este que veio atrasar ainda mais o procedimento de revisão. -----

vi. Ora, como temos defendido, nestes casos, em que o atraso não é imputável ao município, a caducidade não pode funcionar porque o objetivo que com ela se pretende atingir não está verificado, objetivo esse que é o de disciplinar a atuação das entidades responsáveis pelo plano e de as “obrigar” a tramitar o procedimento, evitando períodos injustificados no paralisação nos trabalhos da sua elaboração. -----

---- Note-se, com relevo no que aqui estamos a analisar, que não pode ignorar-se o facto de os prazos serem, antes do Decreto-Lei n.º 80/2005, prazos meramente indicativos, pelo que não houve, muitas vezes, o cuidado de, preventivamente, o fixar mais longo de forma a acautelar eventuais atrasos que o procedimento pudesse vir ter (e que, como todos sabemos, ocorrem sempre). Ou seja, ainda que se possa assumir que tais prazos inicialmente indicativos se “transmutam” em prazos vinculativos sob pena de caducidade do procedimento, não poderá deixar de se reconhecer à entidade planificadora a possibilidade de os ajustar realisticamente às circunstâncias de facto do procedimento em curso.-----

---- Por isso, ainda que tenhamos vindo a afirmar que esta caducidade opera *ope legis*, temos igualmente considerado que, decorrido que seja o prazo de elaboração do plano sem que ele se encontre em vigor, pode a entidade responsável pela sua elaboração (no caso a Câmara Municipal) deliberar a não caducidade do procedimento, invocando os fundamentos justificativos para tal, e prorrogar tal prazo ou, nos casos em que tal prazo foi fixado antes do Decreto-Lei n.º 80/2015, fixar um novo prazo que considere a fase em que o plano se encontra nesse momento. Só assim se evitará que de uma previsão legal que tem intuítos perfeitamente justificados — de disciplinar os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimentos de elaboração de planos — resultem mais prejuízos que benefícios, sendo preferível, até por respeito aos ditames da proporcionalidade, deixar o procedimento prosseguir os seus termos.-----

vii. Tendo em conta o referido anteriormente, consideramos que deve a Câmara Municipal de Ourém deliberar, com os fundamentos constantes do presente parecer, a não caducidade do procedimento, conferindo a essa deliberação efeitos retroativos (isto é, efeitos a de 14 junho de 2017) - de onde resulta que todos os trâmites que entretanto decorreram, se consideram integrados num procedimento de planeamento em curso - e *fixar um novo prazo* para a respetiva conclusão que considere a fase em que o plano se encontra no presente momento e que deve ser, cautelarmente, pelo menos de mais um ano do que o que resultaria da sua prorrogação, ou seja, até 14 de junho de 2020.-----

---- Acresce que esta é a solução que decorre quer do princípio da *boa administração* previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo (que exige que a Administração se pautar por princípios da eficiência e economicidade e, deste modo, a obriga a aproveitar todo o trabalho realizado e os gastos já efetuados) quer do princípio da proporcionalidade, já que seria mais gravoso para o interesse público reiniciar o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (ainda que se pudessem aproveitar alguns elementos já elaborados) do que permitir a sua continuação e conclusão.” -----

---- Assim, em face de tudo o que vem de ser referido, e com o qual corroboramos, propomos que a Câmara Municipal delibere:-----

- a) Primeiro - a não caducidade do procedimento, conferindo à deliberação efeitos retroativos (isto é, efeitos à data de 14 junho de 2017).-----
- b) Segundo – que esta prorrogação tenha como horizonte temporal o período compreendido entre 14 de junho de 2017 e 14 de junho de 2020).-----

---- À consideração superior,”.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Miguel Caldeira Heitor**, para referir que se trata de um processo moroso e complexo, uma vez que existem entidades externas intermediárias, devendo a Câmara estar atenta e pressionar as mesmas, para que se pronunciem, dentro dos prazos legais previstos, de forma a concluir, com celeridade, todo este procedimento. -----

---- O **Senhor Presidente** manifestou a sua concordância com as palavras do Senhor Vereador, sobre a morosidade do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, exemplificando que só após insistência desta Autarquia, através de reunião realizada na APA (Agência Portuguesa do Ambiente), no início de dezembro de 2018,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

já depois de decorridos 18 meses, aquela entidade se pronunciou. Terminou a referir que é expectável que o processo fique concluído no final do corrente ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR:-----

PRIMEIRO – A NÃO CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 14 DE JUNHO DE 2017;-----

SEGUNDO – QUE ESTA PRORROGAÇÃO TENHA EFEITOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14 DE JUNHO DE 2017 E 14 DE JUNHO DE 2020.-----

OOXXXOO

ooo

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE OURÉM E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 64/2018/DOT/cm0579, de 14 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Na sequência da deliberação de Câmara de 03 de dezembro de 2018, relativa à elaboração do Plano de Urbanização de Ourém (PUO) é elaborada a presente informação no sentido de complementar o documento já elaborado (termos de referência e oportunidade de elaboração) anexo da informação n.º 61/2018/DOT/cm0579 – SGD n.º 41965/2018, assim como elaborar os termos de referência relativa à Operação de Reabilitação Urbana (ORU), informação n.º 60/2018/DOT/cm0579 – SGD n.º 41917/2018.-----

---- **As presentes clausulas técnicas/termos de referência visam:**-----

1. a elaboração do PUO, nos termos do DL n.º 80/2015, de 14 de maio – que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).-----
2. a elaboração da ORU da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Ourém, a levar a cabo através de instrumento próprio, que assume a designação de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) por se tratar de uma ORU Sistemática, ou seja, que se dirige a uma intervenção integrada de reabilitação do edificado e qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, intervenção essa que está associada a um programa de investimento público. -----

---- Face ao atrás referido a informação divide-se em duas partes, uma primeira, referente ao PUO e em complemento aos termos de referência já aprovados em reunião de Câmara de 03 de dezembro de 2018, e uma segunda com os termos de referência da ORU, em complemento a informação n.º 60/2018/DOT/cm0579 – SGD n.º 41917/2018.

---- **Constituição da equipa técnica** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Câmara Municipal, neste momento, não dispõe de recursos humanos técnicos para que internamente possa proceder à elaboração destes dois trabalhos. Neste sentido **propõe-se que a Câmara delibere adjudicar a elaboração do PUO e da ORU a uma equipa externa ao município.**-----

---- Considerando o âmbito multidisciplinar que define o objeto destes trabalhos, exige-se que o corpo técnico integre recursos humanos qualificados em áreas multidisciplinares, integrando técnicos com formação específica e experiência de trabalho nas áreas disciplinares necessárias nomeadamente nas áreas do urbanismo e planeamento e arquitetura.-----

---- A coordenação técnica do trabalho deverá ser a indicada entre os elementos da equipa, e com conhecimento e experiência reconhecida em coordenação e realização de trabalhos desta natureza. O coordenador será em simultâneo o interlocutor da equipa com a Câmara Municipal de Ourém.-----

---- **Plano de Urbanização de Ourém**-----

---- **Fases, metodologia e prazos para a elaboração da proposta do plano**-----

1 - O faseamento dos estudos e propostas técnicas a realizar pela equipa deverão adequar-se aos princípios e procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente no que diz respeito ao acompanhamento, consultas, participação pública e aprovações.-----

2 - O prazo estimado para a elaboração do Plano de Urbanização de Ourém é de 2 anos, de acordo com o faseamento apresentado no quadro seguinte e conforme já apresentado nos termos de referência.-----

Fases	Prazos
1.ª Estudos de caracterização e diagnóstico: Caracterização do território nas diferentes vertentes	8 meses
2.ª Proposta de Plano: Proposta para parecer das entidades e para submeter a discussão pública	12 meses
3.ª Versão final do Plano: Versão do Plano após alterações decorrentes da discussão pública e a submeter à Assembleia Municipal para aprovação.	4 meses

---- As fases acima identificadas devem ter os seguintes conteúdos:-----

Fases	Conteúdo
1.ª Estudos de Caracterização: Caracterização do território nas diferentes vertentes	Estudos de caracterização
	Diagnóstico prospetivo
	Estratégia e objetivos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Zonamento prévio (qualificação do solo)
2.ª Proposta de Plano: Proposta para avaliação com as entidades e para submeter a discussão pública	Proposta do Plano: ▪ Regulamento ▪ Planta de zonamento ▪ Planta de condicionantes ▪ Relatório ▪ Programa de execução ▪ Plano de financiamento ▪ Planta de enquadramento regional ▪ Planta da situação existente ▪ Indicadores qualitativos e quantitativos para avaliação
3.ª Versão final do Plano: Versão do Plano após alterações decorrentes da discussão pública e a submeter à Assembleia Municipal para aprovação.	Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública
	Versão final do Plano

---- **Obrigações da Câmara Municipal** -----

---- A Câmara Municipal proporcionará apoio à equipa técnica, para elaboração do PUO, nos moldes que vierem a ser estipulados no contrato, designadamente: -----

- a) Fornecer à equipa técnica toda a informação e documentação disponíveis que o município decida ser necessária e adequada para o desenvolvimento da execução da prestação de serviços; -----
- b) Promover as diligências que lhe sejam solicitadas pela equipa técnica, no que respeita a pedido de informações, reuniões e/ou audiências internas ou externas; -----
- c) Apoiar, se solicitado nesse sentido, a intervenção da equipa técnica junto das entidades oficiais, das quais seja necessário obter quaisquer elementos indispensáveis à execução da prestação de serviços, e, se necessário, credenciá-la para a realização de quaisquer diligências junto dessas entidades; -----
- d) Transmitir à equipa técnica todas as informações com relevância para o processo de planeamento que venham ao seu conhecimento; -----
- e) Solicitar pareceres técnicos à equipa, no caso da aprovação de obras que possam afetar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como informar esta quando tais pareceres não venham a ser seguidos; -----
- f) Acompanhar e validar todas as fases da execução da prestação de serviços. -----

---- **Obrigações da equipa técnica** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A equipa técnica, para além dos elementos e diligências previsto na lei, no caderno de encargos e o estipulado em cláusulas contratuais, obriga-se ao seguinte:-----

- a) Reconhecer localmente o território objeto de intervenção e proceder ao levantamento de dados necessários à execução da prestação de serviços, articulando o seu desenvolvimento com as políticas públicas e atuações administrativas em matéria de solos, ordenamento do território, urbanismo e ambiente; -----
- b) Cumprir o plano de trabalhos apresentado com as respetivas etapas, fases e calendarização; -----
- c) Executar os trabalhos nas condições de preço contratadas, assumindo plena responsabilidade pelos trabalhos apresentados; -----
- d) Definir, em articulação com a Câmara Municipal, qual o âmbito das operações urbanísticas municipais e particulares sujeitas a parecer prévio por parte da equipa, enquadradas nas medidas preventivas, por poderem vir a afetar o desenvolvimento e execução do plano, bem como o processamento dessa apreciação; -----
- e) Emitir parecer, em articulação com a Câmara Municipal, sobre a localização e definição das eventuais condicionantes das operações urbanísticas atrás referidas, bem como todas as ações que, pela sua dimensão, fluxos gerados ou outros fatores, influenciem a estruturação e desenvolvimento da área em estudo; -----
- f) Transmitir à Câmara Municipal informações sobre problemas detetados ou sugestões sobre a eventual reformulação dos processos analisados no âmbito da assistência à gestão urbanística municipal;-----
- g) Participar nas reuniões promovidas pela Câmara Municipal; -----
- h) Prestar apoio técnico à Câmara Municipal, até à publicação e depósito do plano, ficando a cargo da equipa técnica eventuais alterações necessárias após aprovação pela Assembleia Municipal.-----

---- **Correção e retificação dos trabalhos** -----

---- Se após a apresentação dos documentos constituintes de cada uma das fases, a Câmara Municipal concluir pela não conformidade dos trabalhos com as condições contratuais ou pela necessidade de complementar ou proceder a alterações devidamente fundamentadas, os mesmos serão devolvidos ao adjudicatário, que disporá de 15 (quinze) dias para sanar as insuficiências verificadas.-----

---- Assiste à Câmara Municipal, o direito de exigir ao adjudicatário, em qualquer momento, durante o prazo de vigência do contrato, a eliminação de erros, omissões ou deficiências dos documentos desenvolvidos no âmbito do trabalho adjudicado, da responsabilidade deste.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Câmara Municipal poderá, em circunstâncias excepcionais, mandar suspender qualquer fase dos estudos em curso, por incumprimento por parte do adjudicatário, de instruções recebidas por escrito que caibam dentro do objeto do concurso celebrado e da regulamentação aplicável em vigor. -----

---- Nas circunstâncias referidas no número anterior, o adjudicatário não será indemnizado por quaisquer prejuízos daí resultantes. -----

---- **Número de exemplares e formas de apresentação dos trabalhos**-----

---- Todos os documentos técnicos que constituem o processo do PUO ou versões preliminares devem ser entregues em dossiers com as peças escritas (em folhas A4) e peças desenhadas (dobradas também em formato A4).-----

---- No final de cada fase, após respetiva validação e aprovação dos trabalhos apresentados, deverão ser fornecidos à Câmara Municipal 1 (um) exemplar em papel e 1 (um) exemplar em suporte informático. -----

---- Toda a composição documental do plano deverá ser estruturada e organizada de acordo com o previsto sobre a matéria no quadro legal, regulamentar e normativo em vigor e superveniente. -----

---- **ORU**-----

---- **Enquadramento**-----

---- Na sequência da deliberação de Câmara de 03 de dezembro de 2018, relativa à elaboração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) apresentam-se os termos de referência, complementares à informação n.º 60/2018/DOT/cm0579 – SGD n.º 41917/2018 -----

---- A presente proposta visa a elaboração da ORU da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Ourém, a levar a cabo através de instrumento próprio, que assume a designação de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) tendo sido deliberado a elaboração de uma **ORU Sistemática**, por posposta do Exmo. Presidente e aprovada pela deliberação de Câmara acima referida. Com esta ORU pretende-se a reabilitação do edificado e qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, intervenção essa que está associada a um programa de investimento público. -----

---- De salientar que, no caso de Operações de Reabilitação Urbana Sistemáticas, a sua aprovação constitui causa de utilidade pública para efeitos de expropriação, venda forçada ou constituição de servidões. -----

---- No atual quadro de degradação das áreas urbanas antigas, o desenvolvimento de ações de reabilitação e de regeneração urbana constituem uma prioridade das políticas municipais, as quais assentam nos objetivos principais estipulados no Regime Jurídico



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto, e nas orientações definidas pelo próprio município, face às especificidades que caracterizam as áreas em questão, que afunilaram estes objetivos gerais em objetivos estratégicos mais específicos, que se enumeram: -----

1. Valorizar o legado edificado histórico-patrimonial da cidade de Ourém; -----
2. Reforçar a ligação da Vila Medieval com o Núcleo Histórico, no que assume especial relevância e assumir ainda a Ribeira de Seiça como elemento integrante e de continuidade na cidade; -----
3. Promover a dinamização e as visitas à Vila Medieval, no que merecerá especial atenção a temática das acessibilidades; -----
4. Promover a vitalidade (uso e mistura de funções) do Núcleo Histórico da Cidade pela: -----
 - 4.1. Continuidade da reorganização física/funcional dos espaços públicos; ---
 - 4.2. Reabilitar/revitalizar os edifícios públicos a usos que se considerem próprios; -----
 - 4.3. Atração do esquema de incentivos à reabilitação e colocação no mercado do edificado privado. -----
5. Promover, relativamente à sua envolvente, a visibilidade e acesso ao Núcleo Histórico da Cidade, no que será fundamental: -----
 - 5.1 A reabilitação da Av. D. Nunes Álvares Pereira; -----
 - 5.2 A promoção do conforto do atravessamento de peões entre o norte e o sul da cidade. -----

---- **Fases e Prazos para a elaboração da ORU**-----

---- A aprovação da delimitação da ARU caduca, se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente ORU, conforme artigo referido no 15.º do RJRU. -----

---- A delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourém, foi publicada em Diário da República, 2.ª série - N.º 71 de 12 de abril de 2016, sob o aviso n.º 4859/2016.-----

---- Em reunião ordinária de 15 de setembro de 2016, foi publicada, nova delimitação, em Diário da República, 2.ª série - N.º 237 de 13 de dezembro de 2016, edital n.º 1061/2016. -----

---- Considerando o mencionado nos dois parágrafos anteriores foi solicitado, pelo município à CCDD - LVT um parecer, sobre a contagem de prazo para aprovação da ORU. Foi resposta da CCDD - LVT, que o prazo contará desde a última alteração. -----

---- **Face ao atrás exposto a elaboração da ORU deve ser concluída até 13 de dezembro de 2019, pois caso contrário caducará a aprovação da delimitação da**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ARU.**-----
- A delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana determina a assunção pelo Município da necessidade de congregar, nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. -----
- Assim, a metodologia de trabalho compreende as seguintes fases e prazos: -----
- Fase 1 – Levantamento e Diagnóstico físico, funcional e socioeconómico da ARU – 4 meses-----
- Análise do conjunto de elementos documentais e cartográficos disponíveis, num processo de reconhecimento do território, com o objetivo de atingir um nível de conhecimento sólido e pormenorizado das dinâmicas específicas dessa área. Esta fase compreende: -----
1. Caraterização do território do ponto de vista das suas especificidades;-----
 2. Caraterização urbanística, nomeadamente a identificação do estado de conservação dos edifícios (apenas pela observação exterior) e do espaço público, bem como a identificação dos constrangimentos e das oportunidades existentes, nomeadamente a análise dos edifícios em mau e péssimo estado de conservação quanto ao valor patrimonial/histórico ou arquitetónico (do todo ou de partes);-----
 3. Análise de documentos estratégicos e instrumentos de gestão territorial em vigor, em elaboração ou revisão, com impacto na área de intervenção e que se revelem importantes para a definição da estratégia a desenvolver; -----
 4. Elaboração de um diagnóstico sob a ótica urbanística e socioeconómica, permitindo a aferição dos objetivos e orientações estratégicas para a regeneração e valorização da Cidade de Ourém. -----
- Fase 2 – Proposta da ORU/ Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – 4 meses -----
- Este Programa Estratégico deve:-----
1. Apresentar as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município;
 2. Estabelecer o prazo de execução da operação de reabilitação urbana; -----
 3. Definir as prioridades e especificar os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana;-----
 4. Estabelecer o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Determinar o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana; -----
6. Apresentar um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e indicar soluções de financiamento das ações de reabilitação; -----
7. Descrever um programa de investimento público onde se discriminem as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação; -----
8. Definir o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual deve incluir uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das potenciais fontes de financiamento. -----

---- Fase 3 – Versão final da ORU (após discussão pública) – 1 mês -----

---- Esta fase inclui o relatório de ponderação das participações, para além dos elementos da 2.ª fase adaptados em conformidade com essa ponderação.-----

---- Em resumos temos: -----

Fases	Prazos
1.ª - Levantamento e Diagnóstico físico, funcional e socioeconómico da ARU	4 meses
2.ª - Proposta da ORU/ Programa Estratégico de Reabilitação Urbana	4 meses
3.ª - Versão final da ORU (após discussão pública)	1 meses

---- Obrigações da câmara Municipal -----

---- O Município de Ourém designará um técnico para o acompanhamento dos trabalhos, tendo como funções: -----

- Acompanhar a elaboração dos estudos correspondentes a cada uma das fases; --
- Apoiar a equipa adjudicatária na recolha da informação e nos contactos com o Município de Ourém e demais entidades. -----

---- O adjudicante disponibilizará toda a informação de que dispõe e providenciará no sentido de ser garantido ao adjudicatário o acesso à informação e à colaboração dos serviços municipais, designadamente: -----

- Cartografia à escala 1:10000 (SCN10K) homologada em 23.12.2015 – processo n.º 322 (precisão planimétrica $\leq$ 1.50 m; precisão altimétrica: 1.70 m) OU -----

- Cartografia à escala 1:2000 homologada em 30.06.2016 – processo n.º 343-----
(precisão planimétrica: 0.25 m; precisão altimétrica: 0.34 m).-----

- Levantamento dos edifícios identificados como em mau estado de conservação e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

como péssimos/ruínas;-----
- Dados estatísticos por subsecção estatística da área de intervenção;-----
- Instrumentos de gestão territorial a observar; -----
- Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU); -----
- Outros elementos de interesse, nomeadamente plantas antigas, planos ou estudos existentes para as áreas de intervenção.-----

---- **Obrigações da equipa técnica** -----

---- A equipa técnica, para além dos elementos e diligências previsto na lei, no caderno de encargos e o estipulado em cláusulas contratuais, obriga-se ao seguinte:-----

- a) Reconhecer localmente o território objeto de intervenção e proceder ao levantamento de dados necessários à execução da prestação de serviços;-----
- b) Cumprir o plano de trabalhos apresentado com as respetivas etapas, fases e calendarização;-----
- c) Executar os trabalhos nas condições de preço contratadas, assumindo plena responsabilidade pelos trabalhos apresentados; -----
- d) Participar nas reuniões promovidas pela Câmara Municipal; -----
- e) Prestar apoio técnico à Câmara Municipal, até à publicação da ORU. -----

---- A equipa adjudicatária deverá reunir com o representante do Município de Ourém no início dos trabalhos e aquando da entrega de cada uma das fases, independentemente de outras reuniões que possam ser solicitadas por cada uma das partes.-----

---- O adjudicatário obriga-se a executar todos os trabalhos enumerados no contrato e processo de concurso, competindo-lhe ainda realizar, sem direito a aumento de preço, todas as alterações impostas por pareceres oficiais na fase de apreciação da ORU. -----

---- **Correção e retificação dos trabalhos** -----

---- Se após a apresentação dos documentos constituintes de cada uma das fases, a Câmara Municipal concluir pela não conformidade dos trabalhos com as condições contratuais ou pela necessidade de complementar ou proceder a alterações devidamente fundamentadas, os mesmos serão devolvidos ao adjudicatário, que disporá de 15 (quinze) dias para sanar as insuficiências verificadas.-----

---- Assiste à Câmara Municipal, o direito de exigir ao adjudicatário, em qualquer momento, durante o prazo de vigência do contrato, a eliminação de erros, omissões ou deficiências dos documentos desenvolvidos no âmbito do trabalho adjudicado, da responsabilidade deste.-----

---- A Câmara Municipal poderá, em circunstâncias excecionais, mandar suspender qualquer fase dos estudos em curso, por incumprimento por parte do adjudicatário, de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

instruções recebidas por escrito que caibam dentro do objeto do concurso celebrado e da regulamentação aplicável em vigor. -----

---- Nas circunstâncias referidas no número anterior, o adjudicatário não será indemnizado por quaisquer prejuízos daí resultantes. -----

---- **Número de exemplares e formas de apresentação dos trabalhos** -----

---- Todos os documentos técnicos que constituem o processo da ORU ou versões preliminares devem ser entregues em dossiers com as peças escritas (em folhas A4) e peças desenhadas (dobradas também em formato A4). -----

---- No final de cada fase, após respetiva validação e aprovação dos trabalhos apresentados, deverão ser fornecidos à Câmara Municipal 1 (um) exemplar em papel e 1 (um) exemplar em suporte informático. -----

---- Toda a composição documental do documento deverá ser estruturada e organizada de acordo com o previsto sobre a matéria no quadro legal, regulamentar e normativo em vigor e superveniente. -----

---- **Preço base e Plano de pagamento:** -----

---- O preço base da aquisição de serviços diz respeito em simultâneo à elaboração do Plano de Urbanização de Ourém e à Operação de Reabilitação Urbana, no valor de 74 500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Os honorários devem ser pagos nas seguintes prestações: -----

1.^a prestação - Com a apresentação da 1.^a Fase da ORU20%-----

2.^a prestação - Com a apresentação da 1.^a Fase do PUO30%-----

3.^a prestação - Com a apresentação da 2.^a Fase da ORU10%-----

4.^a prestação - Com a apresentação da 2.^a Fase do PUO.....20%-----

5.^a prestação - Com a apresentação da 3.^a Fase da ORU5%-----

6.^a prestação - Com a apresentação da 3.^a Fase do PUO15%-----

---- **Conclusão:** -----

---- Fase ao exposto, remete-se a presente informação à consideração do Exmo. Vice-Presidente, para remeter a reunião de Câmara para deliberar quanto a:-----

1. adjudicar a elaboração do Plano de Urbanização de Ourém e da elaboração da Operação de Reabilitação Urbana a uma equipa externa ao município; -----

2. aprovar as clausulas técnicas referidas no presente documento.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 66/2018/DOT/cm0579, de 17 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “Na sequência da deliberação de Câmara de 03 de dezembro de 2018, relativa à Revisão do Plano de Urbanização de Fátima (PUF) é elaborada a presente informação no sentido de complementar o documento já elaborado (termos de referência e oportunidade de elaboração) anexo da informação n.º 62/2018/DOT/cm0579 – SGD n.º 42137/2018.----

---- **Constituição da equipa técnica** -----

---- A Câmara Municipal, neste momento, não dispõe de recursos humanos técnicos para que internamente proceda à elaboração da revisão do PUF. Neste sentido **propõe-se que a Câmara delibere adjudicar a elaboração do PUF assim como a Avaliação Ambiental Estratégica a uma equipa externa ao município.** -----

---- Considerando o âmbito multidisciplinar que define o objeto deste trabalho, exige-se que o corpo técnico integre recursos humanos qualificados em áreas multidisciplinares, integrando técnicos com formação específica e experiência de trabalho nas áreas disciplinares necessárias nomeadamente nas áreas do urbanismo, planeamento e arquitetura.-----

---- A coordenação técnica do trabalho deverá ser a indicada entre os elementos da equipa, e com conhecimento e experiência reconhecida em coordenação e realização de trabalhos desta natureza. O coordenador será em simultâneo o interlocutor da equipa com a Câmara Municipal de Ourém. -----

---- **Fases, metodologia e prazos para a elaboração da proposta do plano** -----

1 - O faseamento dos estudos e propostas técnicas a realizar pela equipa deverão adequar-se aos princípios e procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, designadamente no que diz respeito ao acompanhamento, consultas, participação pública e aprovações.-----

2 - O prazo estimado para a revisão do Plano de Urbanização de Fátima é de 2 anos, de acordo com o faseamento apresentado no quadro seguinte e conforme já apresentado nos termos de referência. -----

Fases	Prazos
1.ª Estudos de caracterização e diagnóstico: Caracterização do território nas diferentes vertentes	8 meses
2.ª Proposta de Plano: Proposta para parecer das entidades e para submeter a discussão pública	12 meses



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.ª Versão final do Plano: Versão do Plano após alterações decorrentes da discussão pública e a submeter à Assembleia Municipal para aprovação.	4 meses
---	----------------

---- As fases acima identificadas devem ter os seguintes conteúdos:-----

Fases	Conteúdo
1.- Estudos de Caracterização: Caracterização do território nas diferentes vertentes	Estudos de caracterização
	Diagnóstico prospetivo
	Estratégia e objetivos
	Zonamento prévio (qualificação do solo)
2.- Proposta de Plano: Proposta para avaliação com as entidades para submeter a discussão pública. Inclui-se nesta 2.ª fase a AAE	Proposta do Plano: ▪ Regulamento ▪ Planta de zonamento ▪ Planta de condicionantes ▪ Relatório ▪ Programa de execução ▪ Plano de financiamento ▪ Planta de enquadramento regional ▪ Planta da situação existente ▪ Indicadores qualitativos e quantitativos para avaliação
3.- Versão final do Plano: Versão do Plano após alterações decorrentes da discussão pública e a submeter à Assembleia Municipal para aprovação.	Relatório de ponderação dos resultados da discussão pública
	Versão final do Plano

---- **Obrigações da Câmara Municipal**-----

---- A Câmara Municipal proporcionará apoio à equipa técnica, para elaboração do PUF, nos moldes que vierem a ser estipulados no contrato, designadamente: -----

- Fornecer à equipa técnica toda a informação e documentação disponíveis que o município decida ser necessária e adequada para o desenvolvimento da execução da prestação de serviços; -----
- Promover as diligências que lhe sejam solicitadas pela equipa técnica, no que respeita a pedido de informações, reuniões e/ou audiências internas ou externas; -----
- Apoiar, se solicitado nesse sentido, a intervenção da equipa técnica junto das entidades oficiais, das quais seja necessário obter quaisquer elementos indispensáveis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

à execução da prestação de serviços, e, se necessário, credenciá-la para a realização de quaisquer diligências junto dessas entidades;-----

d) Transmitir à equipa técnica todas as informações com relevância para o processo de planeamento que venham ao seu conhecimento;-----

e) Solicitar pareceres técnicos à equipa, no caso da aprovação de obras que possam afetar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como informar esta quando tais pareceres não venham a ser seguidos; -----

f) Acompanhar e validar todas as fases da execução da prestação de serviços.-----

---- **Obrigações da equipa técnica** -----

---- A equipa técnica, para além dos elementos e diligências previsto na lei, no caderno de encargos e o estipulado em cláusulas contratuais, obriga-se ao seguinte:-----

a) Reconhecer localmente o território objeto de intervenção e proceder ao levantamento de dados necessários à execução da prestação de serviços, articulando o seu desenvolvimento com as políticas públicas e atuações administrativas em matéria de solos, ordenamento do território, urbanismo e ambiente; -----

b) Cumprir o plano de trabalhos apresentado com as respetivas etapas, fases e calendarização;-----

c) Executar os trabalhos nas condições de preço contratadas, assumindo plena responsabilidade pelos trabalhos apresentados; -----

d) Definir, em articulação com a Câmara Municipal, qual o âmbito das operações urbanísticas municipais e particulares sujeitas a parecer prévio por parte da equipa, enquadradas nas medidas preventivas, por poderem vir a afetar o desenvolvimento e execução do plano, bem como o processamento dessa apreciação; -----

e) Emitir parecer, em articulação com a Câmara Municipal, sobre a localização e definição das eventuais condicionantes das operações urbanísticas atrás referidas, bem como todas as ações que, pela sua dimensão, fluxos gerados ou outros fatores, influenciem a estruturação e desenvolvimento da área em estudo; -----

f) Transmitir à Câmara Municipal informações sobre problemas detetados ou sugestões sobre a eventual reformulação dos processos analisados no âmbito da assistência à gestão urbanística municipal;-----

g) Participar nas reuniões promovidas pela Câmara Municipal; -----

h) Prestar apoio técnico à Câmara Municipal, até à publicação e depósito do plano, ficando a cargo da equipa técnica eventuais alterações necessárias após aprovação pela Assembleia Municipal.-----

---- **Correção e retificação dos trabalhos** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Se após a apresentação dos documentos constituintes de cada uma das fases, a Câmara Municipal concluir pela não conformidade dos trabalhos com as condições contratuais ou pela necessidade de complementar ou proceder a alterações devidamente fundamentadas, os mesmos serão devolvidos ao adjudicatário, que disporá de 15 (quinze) dias para sanar as insuficiências verificadas.-----

---- Assiste à Câmara Municipal, o direito de exigir ao adjudicatário, em qualquer momento, durante o prazo de vigência do contrato, a eliminação de erros, omissões ou deficiências dos documentos desenvolvidos no âmbito do trabalho adjudicado, da responsabilidade deste.-----

---- A Câmara Municipal poderá, em circunstâncias excepcionais, mandar suspender qualquer fase dos estudos em curso, por incumprimento por parte do adjudicatário, de instruções recebidas por escrito que caibam dentro do objeto do concurso celebrado e da regulamentação aplicável em vigor.-----

---- Nas circunstâncias referidas no número anterior, o adjudicatário não será indemnizado por quaisquer prejuízos daí resultantes.-----

---- **Número de exemplares e formas de apresentação dos trabalhos**-----

---- Todos os documentos técnicos que constituem o processo do PUF ou versões preliminares devem ser entregues em dossiers com as peças escritas (em folhas A4) e peças desenhadas (dobradas também em formato A4).-----

---- No final de cada fase, após respetiva validação e aprovação dos trabalhos apresentados, deverão ser fornecidos à Câmara Municipal 1 (um) exemplar em papel e 1 (um) exemplar em suporte informático.-----

---- Toda a composição documental do plano deverá ser estruturada e organizada de acordo com o previsto sobre a matéria no quadro legal, regulamentar e normativo em vigor e superveniente.-----

---- **Preço base e Plano de pagamento:**-----

---- O preço base da aquisição do serviço da Revisão do PUF e da Avaliação Ambiental Estratégica é no valor de 45 000,00€ e 8 000,00€ respetivamente, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Os honorários devem ser pagos nas seguintes prestações:-----

- | | | |
|---|-----|-------|
| 1. ^a prestação - Com a apresentação da 1. ^a Fase..... | 40% | ----- |
| 2. ^a prestação - Com a apresentação da 2. ^a Fase..... | 40% | ----- |
| 3. ^a prestação - Com a apresentação da 3. ^a Fase..... | 20% | ----- |

---- **Conclusão:**-----

---- Fase ao exposto, remete-se a presente informação à consideração do Exmo. Vice-Presidente, para remeter a reunião de Câmara para deliberar quanto a:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. adjudicar a elaboração da Revisão do Plano de Urbanização de Fátima a uma equipa externa ao município; -----
 2. aprovar as clausulas técnicas referidas no presente documento. -----
- À consideração do Exmo. Vice-Presidente o teor da presente informação.” -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

OOXXXOO

ooo

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =-----

---- No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas, que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Informação n.º 831/18, de 11 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Tânia Patrícia Gaspar Rodrigues**, residente na Estrada Principal, n.º 133, em Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação n.º 832/18, de 11 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Patrícia Gama Bilreiro**, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 106, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação n.º 833/18, de 11 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Ana Rita Verdasca Silva**, residente na Rua das Laranjeiras, n.º 3, na localidade de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Informação n.º 835/18, de 11 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Anne Christine Marques Fonseca**, residente na Rua de Cimo de Igreja, n.º 305, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 5. Informação n.º 836/18, de 11 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Micaela João Oliveira Reis Silva**, residente na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 29, 2.º esquerdo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Informação n.º 838/18, de 12 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Cátia Sofia Vieira Lopes**, residente na Rua do Cabeço, n.º 42, em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Informação n.º 839/18, de 12 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Teresa Sofia Alves da Silva**, residente na Rua de Baixo, n.º 10, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Informação n.º 840/18, de 12 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Anabela dos Reis Santos**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 60, 2.º esquerdo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 9. Informação n.º 841/18, de 12 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Ivis Rosalía Zuloaga Torres**, residente na Rua do Poço Velho, n.º 8, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 10. Informação n.º 842/18, de 12 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Zélia Maria da Silva Vieira**, residente na Rua das Pinheiras, n.º 6, em Calços, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 11. Informação n.º 843/18, de 12 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Helena Maria Gonçalves Matias**, residente na Rua da Malhinha, n.º 37, em Ribeira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 12. Informação n.º 844/18, de 12 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Nuno Miguel Almeida Silva**, residente na Rua Principal, n.º 16, rés do chão, em Pederneira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 13. Informação n.º 853/18, de 14 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Ana Rita Antunes Domingues Fernandes**, residente na Rua da Procissão, n.º 1, em Vilões, da Freguesias de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 450,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 14. Informação n.º 854/18, de 14 de dezembro do ano findo, a dar conta de que se constata, através de documentação solicitada, que **Sandra Cristina Pedro Teixeira Ferreira**, residente na Travessa de Castela, n.º 21, 1.º esquerdo, nesta Cidade, possui uma dívida à Segurança Social, propondo o indeferimento do pagamento da primeira tranche, referente ao seu pedido de apoio à natalidade e à infância, deferido por deliberação de 03 de setembro de 2018.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE.-----

---- 15. Informação n.º 872/18, de 27 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Raquel Sofia Lopes Antunes**, residente na Rua Fonte da Caldeireira, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 16. Informação n.º 876/18, de 27 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Ana Rita Pereira Lopes e Silva**, residente na Rua das Escolas, n.º 3, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 17. Informação n.º 877/18, de 27 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Andrea Vieira Maia**, residente na Estrada da Fazarga, n.º 80, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 18. Informação n.º 878/18, de 27 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Sofia Vieira Santos Moreira**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 164, 1.º direito, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 540,00€/ano.---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 19. Informação n.º 879/18, de 27 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Carla Alexandra dos Santos Ribeiro**, residente na Rua Principal, n.º 38, em Cristóvão, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 20. Informação n.º 881/18, de 28 de dezembro do ano findo, sobre a candidatura de **Daniela Marques Neves**, residente na Rua das Terras Novas, n.º 1964, 1.º andar, porta 1A, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

- Foi apresentada a informação n.º 837/18, de 11 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Na reunião de Câmara Municipal de Ourém, de 17 de fevereiro de 2017, foi atribuída a tarifa social para utilizadores domésticos, no âmbito da tarifa de venda de água, à utilizadora com o processo TSUD n.º 17/2016 (SGD n.º 24028/2016), dado que a requerente era beneficiária do Subsídio Social de Desemprego.-----

---- Para efeitos de reanálise do processo notificou-se a requerente, através do ofício n.º 41989/2018. Da documentação entregue verificou-se que a requerente deixou de reunir os requisitos para que lhe seja prorrogada a atribuição de tarifa social. Deste modo, sugere-se que órgão executivo revogue a atribuição da tarifa social para utilizadores domésticos. Mais se sugere, caso seja aprovada a revogação da atribuição da tarifa em apreço, a determinação da data a partir da qual a revogação produz efeitos, ou seja, se a partir da data de expedição do ofício a notificar a requerente para a entrega de documentação necessária para a reavaliação do processo (27 de novembro de 2018) ou da data a informar a *be water* da decisão atual do órgão executivo.-----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

- Foi apresentada a informação n.º 861/18, de 26 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Na reunião de Câmara Municipal de Ourém, de 05 de agosto de 2016, foi atribuída a tarifa social para utilizadores domésticos, no âmbito da tarifa de venda de água, ao utilizador com o processo TSUD n.º 2/2016 (SGD n.º 8966/2016), dado que o agregado familiar integrava elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----

---- Para efeitos de reanálise do processo notificou-se o requerente, através do ofício n.º 41625/2018. Da documentação entregue verificou-se que o agregado familiar deixou de beneficiar do 1.º escalão de abono de família, no entanto a esposa do requerente é beneficiária do subsídio social de desemprego. -----

---- Analisado o processo, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), verifica-se que para ser atribuída a tarifa em apreço, o utilizador deverá estar numa situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social, isto é, o agregado familiar deverá beneficiar de pelo menos uma das seguintes prestações sociais: -----

- a) Complemento Solidário de Idosos; -----
- b) Rendimento Social de Inserção; -----
- c) Subsídio Social de Desemprego; -----
- d) 1.º escalão do Abono de Família; -----
- e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Face ao exposto, verifica-se que o utilizador continua a reunir os requisitos para que lhe seja atribuída a tarifa social, pelo que se sugere que órgão executivo prorrogue a atribuição da tarifa social para utilizadores domésticos, através do critério do subsídio social de desemprego. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

= 2. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 851/18, de 14 de dezembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

processo TSFN n.º 9/2018, segundo as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o requerente reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar é composto por cinco elementos. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo aprove a atribuição da tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 852/18, de 14 de dezembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo TSFN n.º 10/2018, segundo as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o requerente reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar é composto por cinco elementos. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo aprove a atribuição da tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2018. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 862/18, de 26 de dezembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Na reunião de Câmara Municipal de Ourém, de 19 de agosto de 2016, foi atribuída a tarifa social para famílias numerosas, no âmbito da tarifa de venda de água, à requerente com o processo TSFN n.º 9/2016 (SGD nº 20526/2016), dado que o agregado familiar era composto por 5 elementos. -----

---- Para efeitos de reanálise do processo notificou-se a requerente, através do ofício n.º 41615/2018. Da documentação entregue verifica-se que o agregado familiar continua a reunir os critérios de atribuição da tarifa em apreço. Deste modo, sugere-se que órgão executivo prorrogue a atribuição da tarifa social para famílias numerosas para esta utilizadora. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 863/18, de 26 de dezembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Na reunião de Câmara Municipal de Ourém, de 19 de agosto de 2016, foi atribuída a tarifa social para famílias numerosas, no âmbito da tarifa de venda de água, ao requerente com o processo TSFN n.º 5/2016 (SGD n.º 14606/2016), dado que o agregado familiar era composto por 5 elementos. -----

----- Para efeitos de reanálise do processo notificou-se o requerente, através do ofício n.º 41587/2018. Da documentação entregue verifica-se que o agregado familiar continua a reunir os critérios de atribuição da tarifa em apreço. Deste modo, sugere-se que órgão executivo prorrogue a atribuição da tarifa social para famílias numerosas para este utilizador. -----

----- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 864/18, de 26 de dezembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Na reunião de Câmara Municipal de Ourém, de 19 de agosto de 2016, foi atribuída a tarifa social para famílias numerosas, no âmbito da tarifa de venda de água, ao requerente com o processo TSFN n.º 7/2016 (SGD n.º 16257/2016), dado que o agregado familiar era composto por 5 elementos. -----

----- Para efeitos de reanálise do processo notificou-se o requerente, através do ofício n.º 41596/2018. Da documentação entregue verifica-se que o agregado familiar continua a reunir os critérios de atribuição da tarifa em apreço. Deste modo, sugere-se que órgão executivo prorrogue a atribuição da tarifa social para famílias numerosas para este utilizador. -----

----- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 865/18, de 26 de dezembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Na reunião de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ourém, de 30 de setembro de 2016, foi atribuída a tarifa social para famílias numerosas, no âmbito da tarifa de venda de água, ao requerente com o processo TSFN n.º 6/2016 (SGD nº 15125/2016), dado que o agregado familiar era composto por 5 elementos. -----

---- Para efeitos de reanálise do processo notificou-se o requerente, através do ofício n.º 41618/2018. Da documentação entregue verifica-se que o agregado familiar continua a reunir os critérios de atribuição da tarifa em apreço. Deste modo, sugere-se que órgão executivo prorrogue a atribuição da tarifa social para famílias numerosas para este utilizador. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 873/18, de 27 de dezembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Na reunião de Câmara Municipal de Ourém, de 30 de setembro de 2016, foi atribuída a tarifa social para famílias numerosas, no âmbito da tarifa de venda de água, ao cônjuge da requerente com o processo TSFN n.º 1/2016 (SGD nº 21311/2016), dado que o agregado familiar era composto por 5 elementos. -----

---- Para efeitos de reanálise do processo notificou-se a requerente, através do ofício n.º 41594/2018. Da documentação entregue verifica-se que o agregado familiar continua a reunir os critérios de atribuição da tarifa em apreço. Deste modo, sugere-se que órgão executivo prorrogue a atribuição da tarifa social para famílias numerosas para este utilizador. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 874/18, de 27 de dezembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Na reunião de Câmara Municipal de Ourém, de 20 de janeiro de 2017, foi atribuída a tarifa social para famílias numerosas, no âmbito da tarifa de venda de água, ao requerente com o processo TSFN n.º 2/2016 (SGD nº 7966/2016), dado que o agregado familiar era composto por 5 elementos.---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para efeitos de reanálise do processo notificou-se o requerente, através do ofício n.º 41586/2018. Da documentação entregue verifica-se que o agregado familiar continua a reunir os critérios de atribuição da tarifa em apreço. -----

---- O requerente ainda informou que o agregado familiar mudou de morada fiscal, tendo-se verificado na fatura que não está a ser concedida a atribuição da tarifa social.

---- Deste modo, sugere-se que órgão executivo aprove a atribuição da tarifa social para famílias numerosas para este utilizador, com efeitos à data de 04 de dezembro de 2018, momento em que o requerente comunicou no município a alteração da morada. -

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

UNIVERSIDADE DE COIMBRA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO=-----

---- Através da informação n.º 858/18, de 17 de dezembro findo, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, remeteu à consideração superior proposta de texto protocolo a celebrar com a **Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra**, que tem como objetivo a realização de atividades de observação, em contexto de trabalho e de estágios curriculares de graduação e pós-graduação, bem como de outras ações, válido pelo período de um ano, renovável.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

OOO

REMUNERAÇÕES – PAGAMENTOS -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL CONTRATADO EM FUNÇÕES PÚBLICAS SE EFETUE, DURANTE O ANO EM CURSO, NO DIA 25 DE CADA MÊS, À EXCEÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, EM QUE OS PAGAMENTOS SERÃO PROCESSADOS A PARTIR DE 20 DESSE MÊS. MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR O REFERIDO PAGAMENTO, PARA O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SE O DIA 25 COINCIDIR COM DIA FERIADO OU FIM DE SEMANA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- Na reunião de 04 de junho do ano findo, a Câmara deliberou informar **Monique Rachel Illona**, residente na Rua Manuel Tuna, n.º 20, em Valongo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento da importância de 231,60€, pelos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 77-04-NJ, marca Volkswagen, modelo Golf IV cabriolet, na sequência de acidente de viação ocorrido no dia 14 de março de 2018, quando circulava na Rua Principal, na localidade de Fárrio, da referida união de freguesias, devido ao mau estado em que se encontrava alcatrão da referida estrada. -----

---- Mais foi informada de que dispunha de dez dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 48/18, datada de 05 de dezembro findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto a interessada não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA-----

---- Na reunião de 06 de agosto de 2018, a Câmara deliberou submeter o projeto de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 192, do **Diário da República**, no dia 04 de outubro de 2018, o referido projeto de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 19 de novembro do ano findo, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões de alterações ao texto em análise. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 225/18, de 22 de novembro de 2018, do **Setor de Apoio e Informação ao Consumidor e Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, a colocar o processo à consideração superior. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO INDICADO EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

ooo

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

= OCUPAÇÃO DE LOJAS E BANCAS = -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Setor de Apoio e Informação ao Consumidor e Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, prestou a sua informação n.º 235/18, de 10 de dezembro de 2018, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “1. Em virtude de estarem disponíveis espaços para atribuição no Mercado Municipal, foi elaborada a informação 268/2017/LNU/563, com o SGD 37988/17. -----

2. Face à necessidade de manutenção das lojas, determinou o Ex.º Sr. Presidente que a DOM deveria proceder à manutenção das lojas, previamente à sua colocação a concurso e que, findo este procedimento, deveria remeter o processo ao Gabinete da Presidência, para remeter a reunião de Câmara. -----
3. Foi dado pelo Exm.º Sr. Presidente indicação à LAENU de que as obras estariam terminadas, pelo que se deveria avançar urgentemente com o respetivo procedimento. -----
4. Procede-se, assim, à elaboração de novo documento, no seguimento das indicações recebidas. -----
5. Assim, informa-se que, de acordo com informação do fiel de mercados, estão disponíveis para atribuição os seguintes espaços do mercado municipal:-----
 - a. Loja n.º 2, antigamente destinada a pão/bolos (sem frio);-----
 - b. Loja n.º 8, antigamente destinada a pão/bolos (sem frio);-----
 - c. Loja n.º 12, antigamente destinada a queijo e enchidos (sem frio);-----
 - d. Loja n.º 13, antigamente destinada a queijo e enchidos (com frio); -----
 - e. Loja n.º 17, antigamente destinada a queijo e enchidos (com frio); -----
 - f. Bancas de peixe n.º: 6, 8 e 9. -----
6. A atribuição de espaços nos mercados municipais está regulada pela al. a) do n.º 1 e pelo n.º 4 do art.º 80.º do DL 10/2015, de 16/janeiro – Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração - RJACSR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. A al. a) do n.º 1 do art.º 80.º determina a não discriminação de operadores económicos (nacionais ou do espaço da União Europeia), determinando, também, que o procedimento de seleção se desenrole de forma transparente, publicitada em edital e no Balcão do Empreendedor. -----
8. O n.º 4 do mesmo art.º 80.º determina que *“a atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos(i), podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento(ii), não podendo ser objeto de renovação automática(iii), nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária(iv)”*. Ou seja: -----
- a. (i): a atribuição não poderá ser realizada por tempo indeterminado; deverá ser definido superiormente um período pelo qual o direito será atribuído ao titular, de forma a que o lugar -seja ele banca, terrado ou loja-, periodicamente, seja colocado a concurso, permitindo, periodicamente, a alternância de titulares;-----
 - b. (ii): a o titular do espaço terá que liquidar uma taxa, já definida em Regulamento, pelo direito que adquiriu;-----
 - c. (iii): findo o período determinado superiormente, o titular do direito não poderá ver o seu direito renovado; o mesmo terá que ser objeto de procedimento concursal; -----
 - d. (iv): findo o período determinado superiormente, não pode haver no procedimento quaisquer condições que permitam a transferência ou alargamento do direito para “para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos *de natureza societária*”. -----
9. É de salientar que todos os direitos existentes no mercado são de natureza perpétua. Dito de outra forma, nunca foi realizado qualquer procedimento a coberto do atual quadro jurídico, pelo que os atuais titulares mantêm o caráter perpétuo da ocupação. -----
10. É ainda de acrescentar que, nos termos da al. c) do art.º 69.º do RJACSR, os mercados municipais devem estar “[...] organizados por setores, de forma a haver perfeita delimitação entre os tipos de produtos comercializados [...]”, pelo que não deverá ocorrer a intercalação de tipos de produtos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11. Deverá a Câmara Municipal: -----

a. determinar se concorda com o procedimento proposto (propostas em carta fechada, com valor base);-----

i. a forma de procedimento: sorteio ou concurso; -----

1. Em caso de sorteio todos os proponentes apresentam a sua candidatura e, entre todas as candidaturas válidas, é sorteado o titular do direito: -----

2. Em caso de concurso (modalidade mais seguida e que tem sido sempre seguida no Município), os proponentes apresentam a sua candidatura e o lugar é entregue à proposta mais vantajosa para o município (valor de arrematação mais elevado). -----

b. determinar o período por que serão atribuídos os espaços (nunca foi feito nenhum procedimento com o atual quadro legal, pelo que todos os direitos atribuídos revestem, salvo melhor opinião, uma natureza ou perpétua, ou regulamentada pelo NRAU);-----

c. determinar a finalidade das lojas, que atualmente têm tido as finalidades indicadas no procedimento. O fiel de mercados indica que poderão servir outros usos que não os indicados; salienta-se, contudo o que a al. c) do art.º 69.º do anexo ao RJACSR determina que os mercados devem “Estar organizados por setores, de forma a haver perfeita delimitação entre os tipos de produtos comercializados, particularmente entre setores de produtos alimentares e não alimentares”;-----

d. determinar/confirmar os valores base para cada tipologia de lugar; -----

e. determinar a composição da comissão de abertura e análise de propostas. -

12. Salienta-se, no caso das lojas, que será necessário elaborar um contrato de arrendamento. Essa competência está com o serviço de contratação pública, pelo que, após a adjudicação dos espaços (ordenação final), será necessária a ação deste serviço em tempo útil, tanto mais que o contrato de arrendamento será necessário para que o titular proceda à contratualização do fornecimento de energia elétrica. -----

13. O procedimento dará acesso ao espaço, em todos os mercados que ocorram (atualmente às quintas-feiras e sábados) e que venham a ocorrer. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À ABERTURA DE CONCURSO PARA O DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS E BANCAS DEFINIDAS NA INFORMAÇÃO SUPRA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TRANSCRITA, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS E PELOS VALORES BASE PROPOSTOS; -- -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO ELEMENTOS DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS**, O TÉCNICO SUPERIOR **ANTÓNIO JACINTO AFONSO SANTOS COSTA** E O COORDENADOR TÉCNICO, **MANUEL ANTUNES DE FIGUEIREDO**.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 35.153/2018, de **Augusto Ourives Pereira**, proprietário do Hotel Rosa, sito na Avenida Beato Nuno, n.º 431 A, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao depósito de resíduos provenientes da atividade daquele estabelecimento, no Ecocentro de Fátima. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 828/18, de 27 de novembro de 2018, a dar conta de que o pedido poderá ser deferido e de que no âmbito do Regulamento Municipal de Utilização do Ecocentro de Fátima, os resíduos deverão estar classificados de conformidade com os respetivos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), devendo o utilizador cumprir com as normas e regras de utilização expressas no referido regulamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 42.476/2018, de **António dos Reis**, proprietário do Hotel Cristo Rei, sito na Rua Francisco Marto, n.º 39, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao depósito de resíduos provenientes da atividade daquele estabelecimento, no Ecocentro de Fátima. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 857/18, de 07 de dezembro do ano findo, a dar conta de que o pedido poderá ser deferido e de que no âmbito do Regulamento Municipal de Utilização do Ecocentro de Fátima, os resíduos deverão estar classificados de conformidade com os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

respetivos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), devendo o utilizador cumprir com as normas e regras de utilização expressas no referido regulamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 42.472/2018, do **Lar Santa Beatriz da Silva**, com sede na Rua Nossa Senhora de Lurdes, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao depósito de resíduos provenientes da sua atividade, no Ecocentro de Fátima. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 858/18, de 07 de dezembro do ano findo, a dar conta de que o pedido poderá ser deferido e de que no âmbito do Regulamento Municipal de Utilização do Ecocentro de Fátima, os resíduos deverão estar classificados de conformidade com os respetivos códigos LER (Lista Europeia de Resíduos), devendo o utilizador cumprir com as normas e regras de utilização expressas no referido regulamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO DE FÁTIMA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. -----

OOXXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. ANULAÇÃO DE CONTRATO =-----

- Foi apresentada a informação n.º 869/18, de 12 de dezembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **Armando Mendes**, cliente n.º 3077010, já falecido, com a instalação n.º 2208, na Rua Nossa Senhora da Vida, em Montelo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

- Foi apresentada a informação n.º 870/18, de 12 de dezembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **João Nunes Pereira do Vale**, cliente n.º 3111033, com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a instalação n.º 60504, na Rua da Serrada, n.º 3, em Coroados, da Freguesia de Seíça, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

- Foi apresentada a informação n.º 878/18, de 14 de dezembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **Joaquim Rodrigues Fanguero**, cliente n.º 3078135, já falecido, com a instalação n.º 3220, na Rua dos Fangueiros, n.º 49, em Casais da Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

= 2. ARQUIVAMENTO DE PROCESSO = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ARQUIVAR O PROCESSO REFERENTE À ANULAÇÃO DO CONTRATO E DA DÍVIDA ACUMULADA EM NOME DE **JOSÉ FERREIRA MAIA**, JÁ FALECIDO, COM A INSTALAÇÃO N.º 2012, NA RUA DA COSTA, N.º 1020, NA LOCALIDADE DE COSTA, DA FREGUESIA DE ESPITE, DESTE CONCELHO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO N.º 880/18, DATADA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, DO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**. -----

= 3. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 871/18, de 13 de dezembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **6,22€**, a **Alexandra Carvalho Vieira Silva**, residente na Rua da Moita Vide, n.º 19, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 6,22 EUROS, A **ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA SILVA**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 872/18, de 13 de dezembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **22,73€**, a **Deolinda Jesus Pereira**, residente na Rua da Arroteia, em Lagoa do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 22,73 EUROS, A **DEOLINDA JESUS PEREIRA**. -----

OOXXXXOO

ooo

ACÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL – 2019 -----

---- Foi apresentada a informação n.º 884/18, de 17 de dezembro do ano findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “De acordo com a Ata n.º 3 do Tribunal Arbitral, à renda anual de a Be Water paga ao Município, são deduzidos 1.500 € destinados à realização de ações de sensibilização ambiental. -----

---- O plano proposto pela concessionária para 2019, é constituído por sete campanhas de sensibilização ambiental:-----

Ação	População alvo	Data	Valor
Mensagens de sensibilização produzidas por alunos, inscritas nas faturas enviadas aos utilizadores	Todos os utilizadores	Todo o ano	0,00 €
Mensagens sobre as obras a decorrer no âmbito do Plano de Investimentos, inscritas nas faturas enviadas aos utilizadores	Todos os utilizadores	Todo o ano	0,00 €
Programa Eco-Escolas: Partilha de conhecimentos básicos, relacionados com o ciclo da água, com abordagem da problemática da poluição dos recursos hídricos e da necessidade da reciclagem e reutilização de produtos	2º ciclo	A definir	50,00 €
Programa Eco-Escolas: Acompanhamento de 5 turmas do 8º ano, no âmbito dum projeto plurianual iniciado em 2015, com vista à medição de alterações comportamentais	3º ciclo	A definir	
Ação a desenvolver na Festa da Criança, com jogos didáticos sobre a preservação dos recursos hídricos do concelho	Comunidade Escolar	Maio	1.050,00€
Realização de ação destinada a alertar para os riscos de poluição dos recursos hídricos, a concretizar na Praia Fluvial do Agroal (a incluir no Programa Bandeira Azul)	Veraneantes	Época balnear	200,00 €
Palestra sobre preservação dos recursos hídricos no concelho, nomeadamente do aquífero de Ourém, convidando para o efeito o Sr. Paralta da Eointegral e um representante da APA (a incluir no Programa Bandeira Azul)	Representantes de instituições e público em geral	A definir	200,00 €
Total			1.500,00€

Tabela 1 – Resumo das campanhas

---- Considerando os dados enviados, verifica-se a aplicação de 70% da despesa na sensibilização das crianças. Este elevado custo deve-se ao facto de a concessionária contratar uma empresa externa para desenvolver a campanha realizada na Festa da Criança, organizada pelo Município. As restantes ações são realizadas por colaboradores da empresa, tendo um custo muito inferior. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Conclui-se que este plano de sensibilização ambiental tem como principal objetivo sensibilizar a população para as problemáticas ambientais associadas à gestão dos recursos hídricos, e para a qualidade da água fornecida pela empresa. -----

---- Face ao referido solicita-se a aprovação da proposta da Be Water, S.A. relativa ao Plano de ação relativo à Sensibilização ambiental para 2019, sugerindo à concessionária a aposta na formação dos recursos humanos existentes para a temática da sensibilização ambiental, possibilitando a redução de custos com empresas externas e o aumento do número de campanhas que são um veículo importante de informação com vista ao aumento do número de utilizadores. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA. -----

OOXXXXOO

ooo

REDUÇÃO EM 100% DO VALOR DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS PARA 2019 -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 893/18, de 19 de dezembro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**Enquadramento legal:** Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 10/2009 (Estatuto jurídico da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.), uma das atribuições da ERSAR é “c) Emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos sistemas municipais com o estabelecido no regulamento tarifário e demais legislação aplicável, bem como fiscalizar e sancionar o seu incumprimento;” (n.º 3 do artigo 5º). -----

---- A Recomendação n.º 01/2009 – “Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos” – aconselha uma gradual eliminação dos montantes cobrados pelos ramais de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos de abastecimento e saneamento, uma vez que constituem “... um dos obstáculos à desejável universalização do acesso dos utilizadores a estes serviços, por razões sociais, ambientais e de saúde pública”. -----

---- Na estrutura recomendada, a ERSAR refere que a entidade gestora deve ficar obrigada a efetuar a execução, a manutenção e a renovação de ramais, incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial, não devendo faturar estas atividades de forma específica. Mais indica que, a evolução para uma situação de não cobrança de tarifas pela execução de ramais e pela ligação do sistema predial ao sistema público,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deve ocorrer de forma gradual, recomendando-se para o efeito a redução em 20 pontos percentuais em cada exercício económico, por forma a suprimir a cobrança destes valores num prazo máximo de cinco anos.-----

---- **Proposta:** Com a desejável universalização do acesso dos utilizadores ao serviço de saneamento de águas residuais, por razões sociais, ambientais e de saúde pública, vertida na estratégia da ERSAR, e em consonância com o ano anterior, propõe-se que se aplique em 2019, uma redução de 100% do valor da tarifa de ligação dos ramais (ligação às redes de esgotos domésticos).-----

---- De acordo com o estipulado pela ERSAR, os encargos decorrentes desta redução deverão ser suportados pelo tarifário. Assim sendo, **os ramais de ligação às redes de águas pluviais devem continuar a serem faturados na totalidade**, porque não existe tarifário associado, sendo os custos usuais assumidos pelo Município. -----

---- **Conclusão:** Face ao referido, solicita-se a aprovação de uma redução de 100% do valor da tarifa de ligação (**ligação à rede de esgotos domésticos**) a aplicar em 2019, com o fundamento do desejável acesso, de todos os cidadãos e empresas do concelho, ao serviço de saneamento prestado, indo também deste modo ao encontro da estratégia da ERSAR. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, PARA 2019, A REDUÇÃO, EM 100%, DO VALOR DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, NOS TERMOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----



Fl.67
07/01/2019

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 07 de janeiro de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E
EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.68
07/01/2019
Anexo I

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 07/01/2019

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas:

1. Reunião de Câmara, de 10 de dezembro de 2018;

2. Reunião de Câmara, de 17 de dezembro de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

= Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima – Alteração ao protocolo de colaboração – Proposta n.º 2/2018, de 27 de dezembro findo, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;

= Criação do Conselho Municipal de Turismo – Informação n.º 48/18, de 28 de dezembro findo, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.1. SETOR DE CONTABILIDADE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Encerramento da liquidação – Informação n.º 38/18, de 18 de dezembro findo, do Setor de Contabilidade.

2.2. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Construção de nova captação de água em Casal Ribeiro – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Aquisição de parcela de terreno em direito de superfície – Informação n.º 106/18, de 04 de dezembro findo, do Setor de Património;

= Arrendamento de Edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira – Ata n.º 2, datada de 17 de dezembro de 2018, do Júri do procedimento.

2.3. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Listagem de ajustes diretos simplificados – Novembro de 2018 – Informação n.º 521/18, de 10 de dezembro findo, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= P004/2016 – Requalificação Urbana da Freguesia de Freixianda – Libertação de garantias bancárias – Informação n.º 522/18, de 11 de dezembro findo, do SCPA;

= P152/2018 – Serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua adaptação para espaços museológicos – Relatório final, datado de 02 de janeiro corrente;

= P164/2018 – Aquisição de uma retroescavadora – Informação n.º 454/18, de 25 de outubro de 2018, do Chefe do SCPA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = P166/2018 – Aquisição de Serviços Financeiros através de um contrato de leasing para aquisição de uma retroescavadora – Informação n.º 455/18, de 25 de outubro de 2018, do Chefe do SCPA;
- = P172/2018 – Aquisição de Serviços para limpeza dos Corredores dos Emissários de Ourém – Informação n.º 542/18, de 19 de dezembro findo, do SCPA;
- = P184/2018 – Fornecimento de Gás Natural – Informação n.º 534/18, de 14 de dezembro findo, do SCPA;
- = P203/2018 – Serviços de Trabalho Temporário – Contratação de 14 Recursos Humanos para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, durante o mês de janeiro – 2019:
 - 1. Informação n.º 548/18, de 27 de dezembro findo, do SCPA;
 - 2. Informação n.º 550/18, de 28 de dezembro findo, do SCPA.

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

- = P082/2017 – Redes de Drenagem de Águas Residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Suspensão da obra – Informação n.º 864/18, de 04 de dezembro findo, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);
- = Pedido de calçada – Ofício n.º 273/2018, de 30 de outubro de 2018, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar pedido de Sérgio Filipe Serra Martins Vaz.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Licenciamento de obra particular – Requerimento registado sob o n.º 1146/2018, de António Lopes Rodrigues, acompanhado da informação n.º 173/2018/DOT/cm0758, de 13 de dezembro findo, da Divisão de Ordenamento do Território DOT;
- = Loteamento urbano – Pedido de prorrogação de prazo para emissão de alvará – Requerimento registado sob o n.º 2170/2018, da firma Earglow, Limitada, acompanhado da informação n.º 211/2018/DOT/cm0813, de 10 de dezembro findo, da DOT;
- = Pedido de destaque – Requerimento registado sob o n.º 1971/2018, de António Júlio Lopes, acompanhado da informação n.º 363/2018/DOT/cm1151, de 10 de dezembro findo, da DOT;
- = Plano Diretor Municipal de Ourém – Prorrogação de prazo – Informação n.º 23/18/DOT/671, de 12 de dezembro findo, da DOT;
- = Plano de Urbanização de Ourém e Operação de Reabilitação Urbana – Informação n.º 64/2018/DOT/cm0579, de 14 de dezembro findo, da Chefe da DOT;
- = Plano de Urbanização de Fátima – Informação n.º 66/2018/DOT/cm0579, de 14 de dezembro findo, da Chefe da DOT.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- = Apoio à Natalidade e à Infância – Análise de candidaturas:

- 3. Informação n.º 831/18, de 11 de dezembro findo, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
- 4. Informação n.º 832/18, de 11 de dezembro findo, da DEASS;
- 5. Informação n.º 833/18, de 11 de dezembro findo, da DEASS;
- 6. Informação n.º 835/18, de 11 de dezembro findo, da DEASS;
- 7. Informação n.º 836/18, de 11 de dezembro findo, da DEASS;
- 8. Informação n.º 838/18, de 12 de dezembro findo, da DEASS;
- 9. Informação n.º 839/18, de 12 de dezembro findo, da DEASS;
- 10. Informação n.º 840/18, de 12 de dezembro findo, da DEASS;
- 11. Informação n.º 841/18, de 12 de dezembro findo, da DEASS;
- 12. Informação n.º 842/18, de 12 de dezembro findo, da DEASS;
- 13. Informação n.º 843/18, de 12 de dezembro findo, da DEASS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 14. Informação n.º 844/18, de 12 de dezembro findo, da DEASS;
 - 15. Informação n.º 853/18, de 14 de dezembro findo, da DEASS;
 - 16. Informação n.º 854/18, de 14 de dezembro findo, da DEASS;
 - 17. Informação n.º 872/18, de 27 de dezembro findo, da DEASS;
 - 18. Informação n.º 876/18, de 27 de dezembro findo, da DEASS;
 - 19. Informação n.º 877/18, de 27 de dezembro findo, da DEASS;
 - 20. Informação n.º 878/18, de 27 de dezembro findo, da DEASS;
 - 21. Informação n.º 879/18, de 27 de dezembro findo, da DEASS;
 - 22. Informação n.º 881/18, de 27 de dezembro findo, da DEASS;
- = Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social:
- 1. Utilizador doméstico:
 - Informação n.º 837/18, de 11 de dezembro findo, da DEASS;
 - Informação n.º 861/18, de 16 de dezembro findo, da DEASS;
 - 2. Famílias numerosas:
 - Informação n.º 851/18, de 14 de dezembro findo, da DEASS;
 - Informação n.º 852/18, de 14 de dezembro findo, da DEASS;
 - Informação n.º 862/18, de 26 de dezembro findo, da DEASS;
 - Informação n.º 863/18, de 26 de dezembro findo, da DEASS;
 - Informação n.º 864/18, de 26 de dezembro findo, da DEASS;
 - Informação n.º 865/18, de 26 de dezembro findo, da DEASS;
 - Informação n.º 873/18, de 27 de dezembro findo, da DEASS;
 - Informação n.º 874/18, de 27 de dezembro findo, da DEASS;

= Universidade de Coimbra – Proposta de protocolo de Cooperação – Informação n.º 858/18, de 17 de dezembro findo, da DEASS.

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Remunerações – Pagamentos.

7. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Processo registado sob o n.º 10.293/2018, de Monique Rachel Illona, sobre acidente ocorrido na Rua Principal, na localidade de Fárrio, da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, no dia 14/03/2018;

= Regulamento do Cemitério Municipal e Casa Mortuária – Informação n.º 225/18, de 22 de novembro de 2018, do Setor de Apoio e Informação ao Consumidor e Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária (SAICLnUCCM);

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Ocupação de lojas e bancas – Informação n.º 235/18, de 10 de dezembro de 2018, do SAICLnUCCM.

8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedidos de autorização de utilização do Ecocentro de Fátima:

- 1.-Requerimento registado sob o n.º 35.153/2018, de Augusto Ourives Pereira;
- 2.-Requerimento registado sob o n.º 42.476/2018, de António dos Reis;
- 3.-Requerimento registado sob o n.º 42.472/2018, do Lar Santa Beatriz da Silva;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

- 1. Anulação de contrato:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 869/18, de 12 de dezembro findo, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
 - Informação n.º 870/18, de 12 de dezembro findo, do SAS;
 - Informação n.º 878/18, de 14 de dezembro findo, do SAS;
2. Arquivamento de processo – Informação n.º 880/18, de 14 de dezembro findo, do SAS;
3. Devolução de verba, por motivo de rotura:
- Informação n.º 871/18, datada de 13 de dezembro, do SAS;
 - Informação n.º 872/18, datada de 13 de dezembro, do SAS;
- = Ações de sensibilização ambiental – 2019 – Informação n.º 884/18, de 17 de dezembro findo, do SAS;
- = Redução em 100% do valor da tarifa de ligação de esgotos domésticos para 2019 – Informação n.º 893/18, de 19 de dezembro findo, do SAS.

Câmara Municipal de Ourém, 2 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.72
07/01/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 17-12-2018 a 04-01-2019

Processo nº	Requerente	Local
1892/2018	Condomínio do Prédio nº20	Rua Padre António Martins Pereira, n.º 20 – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
2183/2018	SPYCAR- Inspeções de Veículos	Estrada da Oliveirinha, nº 236 – Casal dos Crespos - Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade
2142/2018	Ricardo Jorge Oliveira Dias	Rua das Laranjeiras, nº 3 - Chã - Freguesia de Caxarias
1957/2018	Mário José de Freitas Lopes	Bairro N.ª Sr.ª da Conceição - Rua E – Lote 81 – Lomba D'Égua - Freguesia de Fátima
2080/2018	Maria da Luz Vitória da Silva Pereira	Avenida Dom José Alves Correia da Silva – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
2041/2018	Carlos Manuel Pereira Santos	Estrada de Minde, nº 837 - Aljustrel - Freguesia de Fátima
2216/2018	José Nazário Antunes	Rua do Portinho, nº 33 – Gondemaria – da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
2104/2018	José Martins de Oliveira	Rua do Barreiro – Vale Porto – Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias
2132/2018	Catarina Alexandre Reis Santos	Estrada Nacional 349 – Lagoa do Furadouro - Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias
2268/2018	Maria Elizabete Simões Henriques Guterres	Rua do Brejo – Pederneira - Freguesia de Urqueira
2052/2018	Manuel Coutinho Ribeiro e Emília Baptista das Neves	Estrada da Mata –Freguesia de Urqueira
2095/2018	Purificação da Silva	Rua do Doutor Pinto, nº 4 – Freixianda da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
2082/2018	Rui Manuel Oliveira Rodrigues	Rua 1.ª de Janeiro – Lavradio – da União das Freguesias de Matas e Cercal
2240/2018	Raquel Oliveira Rodrigues	Quinta do Feto – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias

Ourém, 07 de janeiro de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.73
07/01/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 17/12/2018 a 04/01/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
44385	Cond. Ed. Av. José Alves Correia da Silva, n.º 134	Inspeção de elevador
44517	3B, Ld. ^a	Inspeções de elevadores
44644	Grupo Desportivo e Cultural de Seiça	Manifestação desportiva
45614	Cond. Ed. RM - 18	Reinspeção de elevador
41394	Maria Carminda de Jesus Marques Nunes	Concessão de terreno no cemitério
36365	Fatisénior, Lda	Licenciamento de publicidade
46048	Cond. Ed. Linear	Reinspeção de elevador
46178	Residência Eurico	Inspeção de elevador
46305	Cond. Ed. Fatimae	Inspeção de elevador
46213	Cond. Ed. Boa Vista	Inspeção de elevador
46215	Cond. Ed. 5 de Outubro	Inspeção de elevador
46304	Cond. Ed. Fatimae	Inspeção de elevador
46298	Cond. Ed. Urb. Ribeirinho, Lote 2	Inspeção de elevador
46157	O Sino – Exploração, Rest. e Hotéis, SA	Inspeção de elevador

Ourém, 07 de janeiro de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso